



## EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 – PMP/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local)**, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Patos, proveniente de vagas atualmente existentes do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, e das que forem criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sendo os mesmos regidos pelas **Leis nº. 3.816/2009, 4.028/2011, 4.292/2013, 4.336/2014, 4.337/2014 e 4.341/2014**. O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regido de acordo com a Legislação pertinente a este, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõe o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Patos, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Patos em exercício, indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria.
2. A execução do referido Processo Seletivo será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**.
3. O Processo Seletivo será realizado em duas fases:  
**Primeira Fase: Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.**  
  
**Segunda Fase: Prova de Títulos para TODOS os cargos de nível superior do Magistério (Professor de Ciências Naturais; Professor de Educação Artística; Professor de Educação Física; Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (Zona Urbana); Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (Zona Rural); Professor de Ensino Infantil; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Língua Inglesa; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática).**
4. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas, do Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, distribuídos conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito do **MUNICÍPIO DE PATOS**, através da **Portaria Nº 726/2017, de 07 de abril de 2017**, composta por membros pertencentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura.
6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo.
7. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, consta no **ANEXO II** deste Edital.

#### II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Celetista, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

## 2.1- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

## LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente Comunitário de Saúde - Área 01 <sup>1</sup>	03	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	40 h	1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%
02	Agente Comunitário de Saúde - Área 02 <sup>2</sup>	01	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	40 h	1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%
03	Agente Comunitário de Saúde - Área 03 <sup>3</sup>	03	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	40 h	1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%
04	Agente Comunitário de Saúde - Área 04 <sup>4</sup>	02	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	40 h	1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%
05	Agente Comunitário de Saúde - Área 05 <sup>5</sup>	01	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	40 h	1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%
06	Agente Comunitário de Saúde - Área 06 <sup>6</sup>	03	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	40 h	1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%
07	Agente Comunitário de Saúde - Área 07 <sup>7</sup>	01	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	40 h	1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%

<sup>1</sup> Bairro - VILA MARIANA<sup>2</sup> Bairro - NOVO HORIZONTE<sup>3</sup> Bairro - JARDIN MAGNOLIA (MATADOURO)<sup>4</sup> Bairro - BELO HORIZONTE<sup>5</sup> Bairro - CENTRO<sup>6</sup> Bairro - ITATIUNGA<sup>7</sup> Bairro - BIVAR OLINTO

08	<b>Agente Comunitário de Saúde - Área 08</b> <sup>8</sup>	<b>01</b>	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	<b>40 h</b>	<b>1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%</b>
09	<b>Agente Comunitário de Saúde - Área 09</b> <sup>9</sup>	<b>01</b>	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	<b>40 h</b>	<b>1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%</b>
10	<b>Agente Comunitário de Saúde - Área 10</b> <sup>10</sup>	<b>03</b>	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	<b>40 h</b>	<b>1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%</b>
11	<b>Agente Comunitário de Saúde - Área 11</b> <sup>11</sup>	<b>01</b>	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	<b>40 h</b>	<b>1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%</b>
12	<b>Agente Comunitário de Saúde - Área 12</b> <sup>12</sup>	<b>01</b>	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	<b>40 h</b>	<b>1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%</b>
13	<b>Agente Comunitário de Saúde - Área 13</b> <sup>13</sup>	<b>01</b>	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	<b>40 h</b>	<b>1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%</b>
14	<b>Agente Comunitário de Saúde - Área 14</b> <sup>14</sup>	<b>04</b>	01	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	<b>40 h</b>	<b>1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%</b>
15	<b>Agente Comunitário de Saúde Área 15</b> <sup>15</sup>	<b>02</b>	-	Nível Fundamental Completo; Morar na área a que concorre à vaga, e aprovação em curso de formação inicial para Agente Comunitário de Saúde	<b>40 h</b>	<b>1.014,00 + INSALUBRIDADE 20%</b>

<sup>8</sup> **Bairro** - LIBERDADE

<sup>9</sup> **Bairro** - MORRO

<sup>10</sup> **Bairro** - S. SEBASTIÃO

<sup>11</sup> **Bairro** - BRASILIA

<sup>12</sup> **Bairro** - SETE CASAS

<sup>13</sup> **Bairro** - SALGADINHO

<sup>14</sup> **Bairro** - ALTO DA TUBIBA

<sup>15</sup> **Bairro** - MONTE CASTELO

2.2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Monitor CAPS	14	04	Nível Médio Completo	40 h	1.000,00
02	TARM – Técnico Auxiliar em Regulação Médica	08	02	Nível Médio Completo + Curso de capacitação na área	30 h	1.000,00
03	Técnico de Enfermagem	30	10	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	30 h	1.250,00
04	Técnico de Enfermagem / Sala de Vacina	20	10	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe com curso de vacinação	30 h	1.250,00
05	Técnico em Farmácia	09	02	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia	30 h	1.250,00
06	Técnico em Laboratório	02	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em laboratório de análises clínicas	30 h	1.250,00
07	Técnico em Manutenção em Equipamentos Hospitalares	04	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico na área	30 h	1.250,00
08	Técnico em Radiologia	04	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia+ Registro no Conselho de Classe.	24 h	1.250,00 + Insalubridade
09	Técnico em Saúde Bucal	08	02	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho de Classe.	30 h	1.250,00

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDE

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Técnico Nível Médio - SUAS	08	02	Nível Médio Completo	40 h	937,00

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS BELO HORIZONTE

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Orientador Social	01	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00
02	Técnico Nível Médio - SUAS	01	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS MONTE CASTELO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Orientador Social	01	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00
02	Técnico Nível Médio - SUAS	01	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS SÃO SEBASTIÃO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Orientador Social	01	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00
02	Técnico Nível Médio - SUAS	01	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS MORRO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Orientador Social	01	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00
02	Técnico Nível Médio - SUAS	01	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CREAS**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Educador Social	02	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CENTRO DO IDOSO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Cuidador Social	01	-	Nível Médio Completo	30 h	937,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Auxiliar de Cuidador Social	03	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00
02	Cuidador Social	02	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ABRIGO INSTITUCIONAL ADULTO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Auxiliar de Cuidador Social	03	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00
02	Cuidador Social	03	-	Nível Médio Completo	40 h	937,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Cuidador	30	05	Nível Médio Completo	40 h	937,00

## LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Médico / Angiologista	01	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Angiologia e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.588,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
02	Assistente Social – 30 h	04	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 h	2.200,00
03	Assistente Social – 20 h	04	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	20 h	1.725,00
04	Biomédico	04	-	Nível Superior em Biomedicina e com registro no conselho de classe específico	30 h	2.500,00
05	Biomédico / Citologista	04	-	Nível Superior em Biomedicina com especialidade em Citologia e com registro no conselho de classe específico	30 h	2.500,00
06	Médico / Cardiologista	02	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Cardiologia e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.588,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
07	Enfermeiro	20	06	Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico.	30 h	2.500,00
08	Farmacêutico – 40 h	03	-	Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	40 h	3.000,00
09	Farmacêutico – 20 h	02	-	Nível Superior em Farmácia com registro no conselho de classe específico	20 h	1.725,00
10	Fisioterapeuta – 30 h	06	-	Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	30 h	2.200,00
11	Fisioterapeuta – 20 h	06	-	Nível Superior em Fisioterapia com registro no conselho de classe específico	20 h	1.725,00
12	Fonoaudiólogo	05	-	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no conselho de classe específico	20 h	1.725,00
13	Médico / Gastroenterologista/Endoscopista	01	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Gastroenterologia e Endoscopia e com registro no conselho de classe específico.	20 h	1.588,65 + 50% do valor, por procedimento, tabela SUS

14	Médico / Hematologista	01	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Hematologia e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.588,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
15	Médico / Mastologista	01	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Mastologia e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.588,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
16	Médico Clínico	03	-	Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico.	40 h	9.200,00
17	Médico Plantonista	10	02	Nível Superior em Medicina com registro no conselho de classe específico.	24 h Semanais	850,00 por plantão semanal de 12 h e 950,00 por plantão de 12 h em final de semana
18	Médico / Neurologista	01	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Neurologia e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.568,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
19	Médico / Neuropediatra	01	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Neuropediatria e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.588,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
20	Nutricionista – 30 h	03	-	Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	30 h	2.200,00
21	Nutricionista – 20 h	03	-	Nível Superior em Nutrição com registro no conselho de classe específico	20 h	1.725,00
22	Odontólogo	10	05	Nível Superior em odontologia com registro no conselho de classe específico	30 h	2.500,00
23	Odontólogo / Bucomaxilofacial	01	-	Nível Superior em odontologia com especialidade em Bucomaxilofacial e com registro no conselho de classe específico	20 h	2.380,00
24	Odontólogo / Endodontista	02	-	Nível Superior em odontologia com especialidade em Endodontista e com registro no conselho de classe específico	20 h	2.380,00
25	Odontólogo / Esp. Em Pacientes Especiais	02	-	Nível Superior em odontologia com especialidade em Pacientes Especiais e com registro no conselho de classe específico	20 h	2.380,00

26	Odontólogo/Esp. Em Prótese	01	-	Nível Superior em odontologia com especialidade em Prótese e com registro no conselho de classe específico	20 h	2.380,00
27	Médico / Oftalmologista	01	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Oftalmologia e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.588,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
28	Médico / Otorrinolaringologista	02	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Otorrinolaringologia e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.588,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
29	Médico / Pediatra	01	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Pediatria e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.568,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
30	Psicólogo – 30 h	06	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	2.200,00
31	Psicólogo – 20h	06	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	20 h	1.725,00
32	Psicopedagogo Clínico	03	-	Nível Superior em Pedagogia com especialização em psicopedagogia	30 h	2.200,00
33	Médico / Psiquiatra (CAPS)	03	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Psiquiatria com registro no conselho de classe específico.	20 h	12.000,00
34	Médico / Reumatologista	01	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Reumatologia e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.588,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
35	Médico / Ultrassonografista	01	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Ultrassonografia e com registro no conselho de classe específico	20 h	1.588,65 + produtividade de até 1.700,00/mês
36	Médico / Urologista	02	-	Nível Superior em Medicina com especialidade em Urologia e com registro no conselho de classe específico.	20 h	1.588,65 + produtividade de até 1.700,00/mês



**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDE**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	03	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00
02	Assistente Social (Bolsa Família – Cad. Único)	03	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00
03	Pedagogo	01	-	Nível Superior em Pedagogia	40 h	1.900,00
04	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS BELO HORIZONTE**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00
02	Pedagogo	01	-	Nível Superior em Pedagogia	40 h	1.900,00
03	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS MONTE CASTELO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00
02	Pedagogo	01	-	Nível Superior em Pedagogia	40 h	1.900,00
03	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS SÃO SEBASTIÃO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00
02	Pedagogo	01	-	Nível Superior em Pedagogia	40 h	1.900,00

03	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00
----	-----------	----	---	--	------	----------

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CRAS MORRO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00
02	Pedagogo	01	-	Nível Superior em Pedagogia	40 h	1.900,00
03	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CREAS**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Advogado	01	-	Nível Superior em Direito com registro no conselho de classe específico	20 h	1.900,00
02	Psicólogo	02	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CENTRO POP**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CENTRO DO IDOSO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00
02	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – BANCO DE ALIMENTOS**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ABRIGO INSTITUCIONAL ADULTO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	01	-	Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00
02	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia com registro no conselho de classe específico	30 h	1.900,00

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Professor de Ciências Naturais	03	-	Licenciatura Plena em Ciências Naturais e/ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Licenciatura Plena em Química e/ou Licenciatura Plena em Física	30 h	1.200,00
02	Professor de Educação Artística	01	-	Licenciatura Plena em Artes	30 h	1.200,00
03	Professor de Educação Física	02	-	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF.	30 h	1.200,00
04	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	25	08	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 h	1.200,00
05	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (Zona Rural)	05	-	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 h	1.200,00

06	<b>Professor de Ensino Infantil</b>	<b>20</b>	09	<b>Licenciatura Plena em Pedagogia com especialidade em Ensino Infantil</b>	<b>30 h</b>	<b>1.200,00</b>
07	<b>Professor de Geografia</b>	<b>05</b>	-	<b>Licenciatura Plena em Geografia</b>	<b>30 h</b>	<b>1.200,00</b>
08	<b>Professor de História</b>	<b>06</b>	01	<b>Licenciatura Plena em História</b>	<b>30 h</b>	<b>1.200,00</b>
09	<b>Professor de Língua Inglesa</b>	<b>02</b>	-	<b>Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês</b>	<b>30 h</b>	<b>1.200,00</b>
10	<b>Professor de Língua Portuguesa</b>	<b>08</b>	01	<b>Licenciatura Plena em Letras</b>	<b>30 h</b>	<b>1.200,00</b>
11	<b>Professor de Matemática</b>	<b>06</b>	-	<b>Licenciatura Plena em Matemática</b>	<b>30 h</b>	<b>1.200,00</b>

- Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da **Prefeitura Municipal de Patos**, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.
- A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

### III – DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local)**.
- As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
  - Realizar a leitura do respectivo Edital;
  - Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
  - Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
  - Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
  - Cargos de Nível Fundamental Incompleto: **R\$ 60,00 (sessenta reais)**;
  - Cargos de Nível Médio/Técnico: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**;
  - Cargos de Nível Superior: **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
- O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **19 de junho de 2017**.
- A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
- O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários de provas distintos.**
- Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia **03 de julho de 2017**.
- Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
- A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
- Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- A Prefeitura Municipal de Patos e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.

21. O candidato que **não possui necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual da Paraíba  
CPCON – Comissão Permanente de Concursos  
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

- 21.1. O candidato que não solicitar condição especial para realização da prova, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
- 21.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
22. A Candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição.
- 22.1. A Candidata a que se refere o item 22 deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação da Prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- 22.2. É vetado ao acompanhante da Candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 22.3. O acompanhante da Candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Concurso da Candidata lactante.
- 22.4. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a Candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.
- 22.5. Não será permitida a entrada do lactante e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 22.6. A Candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 22.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de Prova sem a presença de um acompanhante adulto.
23. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
24. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

#### IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.
4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com necessidades especiais.
6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com necessidades especiais.
7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.
8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
10. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
  - a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
  - b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
  - c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

- d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.
- e. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
12. Às pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
13. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CPCON – Comissão Permanente de Concursos  
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
16. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, no endereço citado no item 13, os documentos a seguir:
- a. **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
- b. O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
- c. O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser leitor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
- d. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
17. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
- a. Item 16, letra “a”: **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer as vagas da ampla concorrência.**
- b. Item 16, letra “b”: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- c. Item 16, letra “c”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- d. Item 16, letra “d”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
19. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
20. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
21. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela **Prefeitura Municipal de Patos**, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- a. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
- b. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- c. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
- d. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
22. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

23. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).
25. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
26. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## V – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

1. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local)**.
2. Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova: **10h do dia 29 de maio até as 23h:59min do dia 18 de junho de 2017 (horário local)**.
3. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais: **29 de maio até o dia 18 de junho de 2017**.
4. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **29 de maio até o dia 18 de junho de 2017**.
5. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **19 de junho de 2017**.
6. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: **26 de junho de 2017**.
7. Divulgação da Relação dos Candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **26 de junho de 2017**.
8. Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **27 de junho até o dia 28 de junho de 2017**.
9. Prazo de recebimento dos recursos a quanto divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **27 de junho até o dia 28 junho de 2017**.
10. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **03 de julho de 2017**.
11. Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **04 de julho até o dia 05 de julho de 2017**.
12. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS: 07 de julho de 2017**.
13. Divulgação da listagem dos candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado, **APÓS RECURSOS: 07 de julho de 2017**.
14. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, **APÓS RECURSOS: 12 de julho de 2017**.
15. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> a partir de **17 de julho de 2017**.
16. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 23 de julho de 2017**.
17. Divulgação do Gabarito Provisório: **23 de julho de 2017**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
18. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **24 de julho até o dia 25 de julho de 2017**.
19. Divulgação e publicação dos recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **08 de agosto de 2017**.
20. Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **09 de agosto de 2017**.
21. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS: 09 de agosto de 2017**.
22. Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Magistério: **10 de agosto a 14 de agosto de 2017**.
23. Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos: **23 de agosto de 2017**.
24. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA DE TÍTULOS: 24 de agosto a 25 de agosto de 2017**.
25. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova de Títulos: **01 de setembro de 2017**.
26. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: **06 de setembro de 2017**.

## VI – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
• Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

NÍVEL MÉDIO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar de Cuidador Social</li> <li>• Cuidador</li> <li>• Cuidador Social</li> <li>• Educador Social</li> <li>• Monitores CAPS</li> <li>• Orientador Social</li> <li>• TARM – Técnico Auxiliar em Regulação Médica</li> <li>• Técnico em Enfermagem</li> <li>• Técnico em Enfermagem / Sala de Vacina</li> <li>• Técnico em Farmácia</li> <li>• Técnico em Laboratório</li> <li>• Técnico em Manutenção em Equipamentos Hospitalares</li> <li>• Técnico em Radiologia</li> <li>• Técnico em Saúde Bucal</li> <li>• Técnico Nível Médio - SUAS</li> </ul>	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Advogado</li> <li>• Médico / Angiologista</li> <li>• Assistente Social</li> <li>• Biomédico</li> <li>• Biomédico / Citologista</li> <li>• Médico / Cardiologista</li> <li>• Enfermeiro</li> <li>• Farmacêutico</li> <li>• Fisioterapeuta</li> <li>• Fonoaudiólogo</li> <li>• Médico / Gastroenterologista/Endoscopista</li> <li>• Médico / Hematologista</li> <li>• Médico / Mastologista</li> <li>• Médico / Médico Clínico</li> <li>• Médico Plantonista</li> <li>• Médico / Neurologista</li> <li>• Médico / Neuropediatra</li> <li>• Nutricionista</li> <li>• Odontólogo</li> <li>• Odontólogo / Bucomaxilofacial</li> <li>• Odontólogo / Endodontista</li> <li>• Odontólogo / Esp. Em Pacientes Especiais</li> <li>• Odontólogo / Esp. Em Prótese</li> <li>• Médico / Oftalmologista</li> <li>• Médico / Otorrinolaringologista</li> <li>• Pedagogo</li> <li>• Médico / Pediatra</li> <li>• Professor de Ciências Naturais</li> <li>• Professor de Educação Artística</li> <li>• Professor de Educação Física</li> <li>• Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano</li> <li>• Professor de Ensino Infantil</li> <li>• Professor de geografia</li> <li>• Professor de História</li> <li>• Professor de Língua Inglesa</li> <li>• Professor de Língua Portuguesa</li> <li>• Professor de Matemática</li> <li>• Psicólogo</li> <li>• Psicopedagogo Clínico</li> <li>• Médico / Psiquiatra (CAPS)</li> <li>• Médico / Reumatologista</li> <li>• Médico / Ultrassonografista</li> <li>• Médico / Urologista</li> </ul>	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	



2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

$\lambda$  = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos para cada área temática. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Psicólogo, a prova de informática tem 10 questões, logo  $\frac{1020}{10} = 102$  que é o valor de cada questão.
4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
5. Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **23 de julho de 2017**, na cidade de **Patos** – Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de nível Fundamental e Superior, no período da TARDE para candidatos de nível médio, **no horário das 14h00min às 18h00min** (horário local).
7. No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
8. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Processo Seletivo.
9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
10. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCON reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.**
11. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
12. As informações sobre o local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia **17 de julho de 2017**.
13. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Processo Seletivo.
14. A CPCON e a **Prefeitura Municipal de Patos** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
15. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no endereço eletrônico mencionado no item 5 deste Capítulo.
16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 16.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 16.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 16.3 Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
17. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 18.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 18.2 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Processo Seletivo.
19. A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de contratação, para que possa ser mantida a integridade do Processo Seletivo.
20. Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o caderno de questões e a folha de respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
21. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do Processo Seletivo, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato caso assim não proceda.
24. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCON, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.

- 24.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Resposta da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 24.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 24.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
27. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
28. Será **excluído do Processo Seletivo** o candidato que:
- 28.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 28.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 28.3 não apresentar documento que bem o identifique;
- 28.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 28.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
- 28.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
- 28.7 estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- 28.8 o candidato que se manter em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, óculos escuros e bolsas no interior da sala a qual está sendo aplicada a prova
- 28.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital **exceto** no comprovante de inscrição ou na etiqueta onde se encontra anotados os seus dados pessoais;
- 28.10 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 28.11 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 28.12 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Resposta e Caderno de Questões;
- 28.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
29. Não será permitida a entrada do candidato no local de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “28.7”, nem relógio de qualquer tipo.
30. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
- 30.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
- 30.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- 30.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
- 30.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
- 30.5 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON (<http://cpcon.uepb.edu.br>);
- 30.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim, como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo;
- 30.7 A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico (<http://cpcon.uepb.edu.br>), após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
- 30.8 O Gabarito Oficial será divulgado no **dia 09 de agosto de 2017** pela CPCON no endereço eletrônico (<http://cpcon.uepb.edu.br>).
31. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **50% do total das questões válidas ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas**.
32. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.
33. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
34. As pessoas com necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.

## VII – DO EXAME DE TÍTULOS

1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos do **MAGISTÉRIO**, de nível superior habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a **Prefeitura do Município de Patos** julgue necessário.

3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **14 de agosto de 2017**, devendo constar no envelope:

**UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba**  
**CPCON – Comissão Permanente de Concursos**  
 Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário  
 CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
6. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
- a. Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
7. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
8. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.
9. Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
10. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
11. A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
12. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
13. A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso), (nos últimos 05 anos)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

## VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
2. Os candidatos com nota inferior a 500,00 (quinhentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 3.1 Para os cargos de nível fundamental, aquele que:
- obtiver maior nota na prova de Português;
  - obtiver maior nota na prova de Matemática;
  - obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
  - persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
- 3.2 Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

- b. obtiver maior nota na prova de Português;
  - c. obtiver maior nota na prova de Informática;
  - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
  - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
- 3.3** Para os cargos de nível superior completo,
- a. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b. obtiver maior nota na prova de Português;
  - c. obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
  - d. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 e a data de término das inscrições;
  - f. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

## IX – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - 1.1. ao indeferimento de inscrição;
  - 1.2. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
  - 1.3. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
  - 1.4. às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - 1.5. ao resultado das provas.
2. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>
5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada.
  - 5.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
  - 5.2. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, *internet*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6. A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
8. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
9. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na sede da CPCON, caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá comparecer pessoalmente no endereço abaixo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CPCON – Comissão Permanente de Concursos  
Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário  
CEP: 58.429-500 - Campina Grande-PB

## X – DAS CONTRATAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
  - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
  - b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
  - c. Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital.
  - d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
  - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
  - f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
  - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
  - h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

- i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de contratação comprovação da exoneração do cargo anteriormente acumulado, condição determinante para a contratação.
2. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da **Prefeitura Municipal de Patos** e de acordo com as necessidades do Município.
3. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
4. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
5. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
  - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
  - b. Certidão de nascimento ou casamento;
  - c. Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
  - d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - e. Cédula de identidade;
  - f. Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
  - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
  - i. 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
  - j. Cópia da carteira de trabalho;
  - k. Comprovante de residência atualizado.
6. Para a contratação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Patos**, sob pena de perda do direito à vaga.
7. O candidato que, nomeado deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua contratação.
8. É facultado à **Secretaria de Administração - da Prefeitura Municipal de Patos** exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
9. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua contratação.
10. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração - da Prefeitura Municipal de Patos**.
11. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
12. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de Patos**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
13. **A CPCON, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos**

## **XI – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo ao Prefeito do **Município de Patos**, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo** serão afixados no saguão da **Prefeitura do Município de Patos** e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico. Será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Processo Seletivo de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
3. A aprovação, no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo que é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura Municipal de Patos**.
4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Caberá ao Prefeito da **Prefeitura do Município de Patos** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Processo Seletivo.
9. A **Prefeitura Municipal de Patos** reserva-se no direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
10. Os candidatos considerados classificados para preenchimento de vagas do quadro temporário da **Prefeitura Municipal de Patos** PB, constantes no item I deste, gerará direito a contratação pelo período de duração dos referidos programas neste Município
11. O candidato aprovado no Processo Seletivo só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a **Prefeitura Municipal de Patos** até o dia útil anterior à data da contratação.
12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Processo Seletivo para provimento de cargos da **Prefeitura Municipal de Patos** e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contratado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
14. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.
15. A **Prefeitura Municipal de Patos** e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a. endereço não atualizado;
  - b. endereço de difícil acesso;
  - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d. correspondência recebida por terceiros.
16. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Processo Seletivo serão incinerados.
17. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, bem como, a CPCON poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
18. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela **Prefeitura Municipal de Patos**, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo e pela CPCON no que a cada um couber.

Patos(PB), em 26 de maio de 2017.

**Múcio Sátyro Filho**  
**Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## NÍVEL FUNDAMENTAL

## ► CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Agente Comunitário de Saúde

**PORTUGUÊS:** Compreensão de textos. Classes de palavras. Função sintática das palavras. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Discurso direto e indireto. Variação linguística.

**MATEMÁTICA:** Sistema de numeração decimal; Sistema romano de numeração; Conjuntos numéricos: Operações, Problemas; Números pares e números ímpares; Múltiplos e divisores: Critérios de divisibilidade, MMC, MDC; Números primos e decomposição em fatores primos; Fração: Operações, Problemas; Números decimais: Operações, Problemas; Potenciação e radiciação: Operações, Problemas; Sistema monetário; Razão, Proporção, Regra de três simples, Porcentagem e Problemas; Sucessor e antecessor (até 1000); Equação de primeiro grau e problemas; Sistema de equação de 1º grau; Figuras geométricas; Perímetros, áreas e volumes; Sistema métrico decimal; Sistema de medidas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Desafios do mundo contemporâneo: a queda do Muro de Berlim e as consequências para o mundo atual; Globalização e neoliberalismo; O Brasil e as questões ambientais; Os principais desafios das cidades brasileiras na atualidade; Os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal no Brasil contemporâneo; Principais acontecimentos que marcam o Brasil nos últimos cinquenta anos; Trânsito e cidadania.

## NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

- **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Auxiliar de Cuidador Social; Cuidador; Cuidador Social; Educador Social; Monitores CAPS; Orientador Social; TARM – Técnico Auxiliar em Regulação Médica; Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem / Sala de vacina; Técnico em Farmácia; Técnico em Laboratório; Técnico em Manutenção em Equipamentos Hospitalares; Técnico em Radiologia; Técnico em Saúde Bucal; Técnico Nível Médio - SUAS.**

**PORTUGUÊS:** Interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. Figuras de Linguagem. Aspectos morfossintáticos das Classes de palavras. Aspectos de Coesão e Coerência no texto. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Semântica. Sintaxe de Concordância e regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase.

**INFORMÁTICA:** Conceitos de hardware e software, redes de computadores, segurança da informação, Internet e Intranet, sistemas operacionais Windows e Linux, Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, Google Docs, Google Sheets, Google Slides, navegadores web, computação em nuvem e ferramentas.

**CONTEÚDO ESPECÍFICO:**

**Cargo: Auxiliar de Cuidador Social –** 1- Atribuições do cuidador de crianças/ do cuidador da criança com deficiência/ do cuidador do idoso; 2- O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase; 3- A importância do lúdico e das brincadeiras para as crianças e suas descobertas; 4- Quem é o cuidador? 5- Tarefas que fazem parte da rotina do cuidador; 6- O cuidador e a pessoa cuidada, o cuidador e a equipe de saúde, o cuidador e a família; 7- Mudanças no comportamento de pessoa idosa; 8- Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas 9- Direitos do cuidador e da pessoa cuidada; 10- Legislação importante: Constituição Federal (CF, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Artigo 58; Projeto de Lei 8014/10; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Política Nacional de Saúde para Pessoa Idosa (Portaria nº 2.528/06); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Legislação do Conselho Nacional de Direitos dos Idosos (Decreto nº 5.109/04); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº 7853/89; Decreto nº 3298/99).

**Cargo: Cuidador –** 1- Atribuições do cuidador de crianças/ do cuidador da criança com deficiência/ do cuidador do idoso; 2- O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase; 3- A importância do lúdico e das brincadeiras para as crianças e suas descobertas; 4- Quem é o cuidador? 5- Tarefas que fazem parte da rotina do cuidador; 6- O cuidador e a pessoa cuidada, o cuidador e a equipe de saúde, o cuidador e a família; 7- Mudanças no comportamento de pessoa idosa; 8- Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas 9- Direitos do cuidador e da pessoa cuidada; 10- Legislação importante: Constituição Federal (CF, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Artigo 58; Projeto de Lei 8014/10; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Política Nacional de Saúde para Pessoa Idosa (Portaria nº 2.528/06); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Legislação do Conselho Nacional de Direitos dos Idosos (Decreto nº 5.109/04); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº 7853/89; Decreto nº 3298/99).

**Cargo: Cuidador Social –** 1- Atribuições do cuidador de crianças/ do cuidador da criança com deficiência/ do cuidador do idoso; 2- O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase; 3- A importância do lúdico e das brincadeiras para as crianças e suas descobertas; 4- Quem é o cuidador? 5- Tarefas que fazem parte da rotina do cuidador; 6- O cuidador e a pessoa cuidada, o cuidador e a equipe de saúde, o cuidador e a família; 7- Mudanças no comportamento de pessoa idosa; 8- Cuidados no domicílio para pessoas acamadas ou com limitações físicas 9- Direitos do cuidador e da pessoa cuidada; 10- Legislação importante: Constituição Federal (CF, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Artigo 58; Projeto de Lei 8014/10; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Política Nacional de Saúde para Pessoa Idosa (Portaria nº 2.528/06); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº

1.942/96); Legislação do Conselho Nacional de Direitos dos Idosos (Decreto nº 5.109/04); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº 7853/89; Decreto nº 3298/99).

**Cargo: Educador Social** – 1- Funções do Educador Social (Resolução CNAS nº 9, 15/04/2014); 2- Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); 3- Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 4- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); 5- Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); 6- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Resolução CNAS nº 01 de 21/02/2013); 7- Cadastro Único do Governo Federal; 8- Programa Bolsa Família; 9- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 10- Estatuto do Idoso; 11- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7/08/2006); 12- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6/07/2015)

**Cargo: Monitores CAPS** – Sistema Único de Saúde: organização, princípios e diretrizes. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Política Nacional de Saúde Mental. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Política Nacional de Humanização. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Os Centros de Atenção Psicossocial: estrutura física, organização, demandas, tipos de atendimento, equipe de trabalho e atividades terapêuticas. Reabilitação Psicossocial. Acolhimento nas práticas de produção em saúde mental. Clínica Ampliada e Equipe de Referência. Prontuário Transdisciplinar e Projeto Terapêutico Singular. Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental. Direitos dos usuários dos serviços de saúde mental e familiares; e o Consenso de Brasília

**Cargo: Orientador Social** – Funções do orientador social (Resolução CNAS nº 9, 15/04/2014); - Sistema Único de Assistência Social; - CRAS; - CREAS; - Os programas sociais do governo federal; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594, de 18/01/2012); - Estatuto do Idoso; - Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7/08/2006); - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6/07/2015).

**Cargo: TARM – Técnico Auxiliar em Regulação Médica** – Política Nacional de Atenção às Urgências: Central de Regulação Médica das Urgências e Componentes da Rede de Atenção às Urgências; Política Nacional de Humanização da Assistência em Saúde; Administração Pública: Organismos e Autarquias Públicas; Documentos e Correspondências Oficiais; Noções de Arquivologia; Conceito de Atos Administrativos; Noções de Cultura Organizacional; Noções de Telefonia, Fax, PABX; Noções de Rádio-Comunicação: Fraseologia utilizada em Rádio-Comunicação (Código Internacional Q); Habilidades em Operar Equipamentos Telefônicos e outros Dispositivos nas Comunicações Internas; Qualidade no Atendimento: Requisitos para Pessoas que lidam com o Público – Formas de Tratamento; Comunicação Escrita; Ética e Comportamento Profissional; Meios de Transmissão; Como Utilizar Corretamente o Serviço; Procedimento de Atendimento a uma Chamada de Emergência.

**Cargo: Técnico em Enfermagem** – Princípios éticos da assistência de Enfermagem. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis-AIDS e crônicas degenerativas. Cuidados de Enfermagem aos clientes com afecções respiratórias, cardiológicas, hematológicas, intestinais, retais, dermatológicas, musculoesqueléticas e hepáticas. Cuidados de Enfermagem a saúde, da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Cuidados de Enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Unidade de recuperação pós-anestésica. Urgência e emergência, Biossegurança.

**Cargo: Técnico de Enfermagem / Sala de Vacina** – Imunização: Conceitos Básicos; Calendário Básico de Vacinação do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (PNI/MS); Vacinas, indicação, conservação, dosagens, via de administração, contraindicação e eventos adversos. Sistema de Informações do PNI (SI-PNI).

**Cargo: Técnico em Farmácia** – Noções de administração hospitalar; noções de organização e funcionamento de farmácia; noções de estoque de medicamentos; dispensação de medicamentos; preparação de fórmulas; noções de farmacotécnica; noções de farmacologia; noções de fisiologia; noções de higiene e segurança; Lei N° 8080, de 19 de setembro de 1990 e alterações (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); Portaria N° 344, de 12 de maio de 1998 e alterações (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial); e Resolução N° 357, de 20 de abril de 2011 e alterações – Conselho Federal de Farmácia (Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia).

**Cargo: Técnico em Laboratório** – Biossegurança em Laboratório de Análises Clínicas; Boas Práticas de Laboratório (Procedimentos Operacionais Padrão, desinfecção e esterilização, destinação dos resíduos sólidos em serviços de saúde); Materiais e equipamentos de Laboratório; Coleta de amostras biológicas (Coleta e separação de amostras biológicas, Segurança do paciente e preparação para a coleta de materiais biológicos. Armazenamento e conservação de amostras.); Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos; Preparação de soluções e técnicas de diluição de amostras biológicas para exames. Cálculos de laboratório e preparo de reagentes; Bioquímica; Hematologia; Uroanálise; Parasitologia Imunologia; Microbiologia.

**Cargo: Técnico em Manutenção em Equipamentos Hospitalares** – Aterramento Elétrico em Ambiente Hospitalar; Esfigmomanômetro; Eletrocardiógrafo e Monitor Cardíaco; Desfibrilador e Cardioversor; Monitor de Oximetria de Pulso; Incubadora de Recém-nascidos; Bisturi Eletrônico; Bomba de Infusão; Ventilador Pulmonar; Aparelho de Hemodiálise; Raios – X.

**Cargo: Técnico em Radiologia** – 1-Física Radiológica; 2-Equipamento de RX; 3-Filme Radiológico; 4-Técnica e Incidências Radiológicas; 5-Imagem Digital 6-Proteção Radiológica; 7-Tomografia Computadorizada; 8-Ressonância Magnética; 9-Radioterapia; 10-Mamografia; 11-Radiologia Odontológica; 12-Exames contrastados; 13-Medicina nuclear; 14-Anatomia Radiológica; 15-Portaria nº 453 Ministério da saúde.



**Cargo: Técnico em Saúde Bucal** – 1.Competências e atribuições dos profissionais auxiliares em odontologia. 2.Lei 11.889, de 24 de dezembro de 2008. 3.Epidemiologia da cárie dentária e da doença periodontal. 4.Métodos preventivos do controle da carie dentária e da doença periodontal. 5.Educação em saúde. 6.Noções de anatomia bucal. 7.Materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos. 8.Controle de infecção em odontologia: esterilização e desinfecção. 9.Uso do flúor em odontologia. 10.Diretrizes da política nacional de saúde bucal.

**Cargo: Técnico Nível Médio – SUAS** – Funções do Técnico de Nível Médio do SUAS (Resolução CNAS nº 9, 15/04/2014). Lei Orgânica da Assistência Social. (LOAS - Lei 8743/93). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2005). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS 2006). Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Resolução CNAS nº 01 de 21/02/2013). Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico). Programa Bolsa Família.

## NÍVEL SUPERIOR

• **CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS:** Advogado; Médico / Angiologista; Assistente Social; Biomédico; Biomédico / Citologista; Médico / Cardiologista; Enfermeiro; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico / Gastroenterologista/Endoscopista; Médico / Hematologista; Médico / Mastologista; Médico Clínico; Médico Plantonista; Médico / Neurologista; Médico / Neuropediatra; Nutricionista; Odontólogo; Odontólogo / Endodontista; Odontólogo / Bucomaxilo; Odontólogo/Esp. Em Pacientes Especiais; Odontólogo/Esp. Em Prótese; Médico / Oftalmologista; Médico / Otorrinolaringologista; Pedagogo; Médico / Pediatra; Professor de Ciências Naturais; Professor de Educação Artística; Professor de Educação Física; Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; Professor de Ensino Infantil; Professor de geografia; Professor de História; Professor de Língua Inglesa; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática; Psicólogo; Psicopedagogo Clínico; Médico / Psiquiatra (CAPS); Médico / Reumatologista; Médico / Ultrassonografista; Médico / Urologista.

**PORTUGUÊS:** Todos os conteúdos listados a seguir serão abordados a partir de seu funcionamento em textos representativos dos diversos gêneros textuais que circulam na sociedade. 1) Leitura e interpretação de textos; 2) Sintaxe de regência e de concordância (verbal e nominal); 3) Relações de sentido no texto (sinonímia, ambiguidade, polissemia, paráfrase e vagueza); 4) Aspectos morfosintáticos da língua; 5) Construção de períodos compostos; 6) Pontuação e ortografia; 7) Modalidades oral e escrita da língua: norma padrão e variedades linguísticas.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Figuras de Linguagem. Sentenças abertas e proposições. Lógica proposicional e argumentativa. Tabela-verdade. Operações lógicas fundamentais. Ordem de precedência dos operadores lógicos. Tautologia, Contradição e Contingência. Equivalência lógica. Implicações lógicas. Propriedades das equivalências lógicas. Silogismos. Diagramas lógicos. Raciocínio lógico espacial, numérico e sucessões de palavras.

### ➤ CONTEÚDO ESPECÍFICO:

**Cargo: Advogado – DIREITO ADMINISTRATIVO:** Lei n 8.429/92; Lei n 12.120/09; Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Da Administração Pública; Disposições Gerais. **DIREITO AMBIENTAL:** Lei n 9.605/98; Dos Crimes Contra o Meio Ambiente; Da Poluição e outros Crimes Ambientais; Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural. **DIREITO URBANÍSTICO:** Lei n 10.257/01; Diretrizes Gerais; Dos Instrumentos da Política Urbana; Dos Instrumentos em Geral. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Lei n 13.105/15; Das Normas Processuais Cíveis; Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais; Das Normas Fundamentais do Processo Civil.

**Cargo: Médico / Angiologista** – Técnica Cirúrgica vascular; Doença isquêmica periférica crônica; Doença isquêmica periférica aguda; Trauma vascular; Aneurismas arteriais; Doença renovascular; Doença cerebrovascular extracraniana; Doenças do sistema venoso; Doenças do sistema linfático; Amputações.

**Cargo: Assistente Social** – 1. Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; 2. O serviço social na contemporaneidade; 3. A questão social na sociedade capitalista e o serviço social; 4. As políticas sociais e o serviço social; 5. O projeto ético-político do serviço social; 6. A dimensão investigativa do trabalho do/a assistente social; 7. Instrumentos e técnicas em serviço social; 8. A Lei que regulamenta a profissão de assistente social (Lei 8.662/93); 9. Código de ética profissional do/a assistente social de 1993; 10. As diretrizes curriculares para o curso de serviço social de 1996; 11. Os rebatimentos do neoliberalismo para as políticas sociais; 12. As condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social (Resolução CFESS 493/2006); 13. A emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais (Resolução CFESS Nº 557/2009). 14. O Sistema Único de Assistência Social; 15. Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Cargo: Biomédico** – Coleta, transporte e processamento de amostras em análises clínicas; Conhecimentos gerais e específicos sobre sangue, hemograma, anemias, leucemias, métodos de coloração, preparo de sangue para exames, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos. **PARASITOLOGIA** - conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários, bem como seus vetores artrópodos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, profilaxia e tratamento; **MICROBIOLOGIA** - conhecimentos gerais e específicos sobre patologias, isolamento e identificação de micro-organismos e crescimento microbiano; antibiograma; bacteriologia geral e clínica, micologia clínica e virologia clínica. **BIOQUÍMICA:** conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina.

**Cargo: Biomédico/Citologista** – Biossegurança e controle de qualidade em citologia clínica - ética e legislação; Anatomia e fisiologia do trato genital feminino (TGF); Biologia celular e molecular; Histologia geral e histologia do trato genital feminino; Patologia geral e celular; Citologia normal do trato genital feminino; Citologia hormonal do Trato Genital Feminino; Citologia oncológica do trato genital feminino; Citopatologia de líquidos cavitários; Citopatologia oncológica da mama.

**Cargo: Médico / Cardiologista** – Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Farmacologia cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia - interpretação, Radiologia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética. Patologias mais frequentes nos ambulatórios de cardiologia e seus respectivos métodos de

abordagem clínico-terapêutica; Avaliação Cardiológica pré-operatória. Cardiopatias Congênitas Cianóticas e Acianóticas: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias e Cardiomiopatias. Gravidez e Cardiopatia. Hipertensão Arterial, Coronariopatias, Doença Reumática, Síndrome Metabólica, Dislipidemias, Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência Cardíaca Congestiva, Doença de Chagas, Arritmias Cardíacas: diagnóstico e tratamento. Endocardite Infecciosa. Síncope. Embolia Pulmonar, Hipertensão Pulmonar e Cor pulmonale. Doenças do Pericárdio. Doenças da Aorta. Emergências Cardiológicas. Terapia Intensiva em Cardiologia. Patologias Sistêmicas e Aparelho Cardiovascular. Marca-Passos Artificiais. Hemodinâmica Intervencionista. Cirurgia Cardíaca: indicações.

**Cargo: Enfermeiro** – Lei do exercício profissional. Semiologia e semiotécnica de enfermagem. Fundamentação do processo de cuidar em enfermagem na saúde da criança, do adulto, da mulher, do homem, do idoso (incluindo as condições clínicas e perioperatórias). Centro cirúrgico e central de material. Programa Nacional de Imunização. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências. Assistência de enfermagem na saúde mental. Processo de cuidar ao paciente crítico na Unidade de Terapia Intensiva. Biossegurança.

**Cargo: Farmacêutico** – FARMACOTÉCNICA E CONTROLE DE QUALIDADE: pré-formulação de formas farmacêuticas; boas práticas de fabricação e manipulação de medicamentos; formas farmacêuticas líquidas, semissólidas e sólidas; novas formas farmacêuticas; sistemas transdérmicos; sistemas de liberação controlada de fármacos; cosméticos; validação de métodos analíticos e bioanalíticos; análise térmica aplicada a fármacos e medicamentos; teste de dissolução; e polimorfismo em fármacos. FITOTERÁPICOS: Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Química de produtos naturais (alcaloides, carboidratos, glicosídeos, terpenoides, esteroides e fenólicos). BIOFARMÁCIA E FARMACOCINÉTICA: etapas biofarmacêuticas (fase biofarmacêutica, fase farmacocinética e fase farmacodinâmica); modelos farmacocinéticos; parâmetros farmacocinéticos; ordem de reação e de transferência de fármacos; absorção, distribuição, metabolização e eliminação/excreção; e sistemas compartimentais. FARMACOLOGIA: farmacologia geral; Relação entre farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos, alimentos e exames laboratoriais; reações adversas a medicamentos; fármacos que atuam no sistema cardiovascular, renal, no trato gastrointestinal e nas vias respiratórias; fármacos antimicrobianos, antiparasitários, anti-diabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos e antipsicóticos. FARMÁCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: seleção, programação, aquisição, armazenamento e estocagem de medicamentos e correlatos; princípios de farmacoepidemiologia e farmacovigilância; atenção farmacêutica; dispensação de medicamentos; acompanhamento farmacoterapêutico; política nacional de assistência farmacêutica; uso racional de medicamentos; administração de farmácia, dispensação, aviação de receitas e controle de estoque de medicamentos; normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento; controle e planejamento de estoque de medicamentos e materiais de consumo; sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; medicamentos controlados; e medicamentos de referência, similares e genéricos. A prática farmacêutica na farmácia comunitária. LEIS RELACIONADAS À FARMÁCIA: Boas Práticas de Prescrição (OMS, 1998), Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Brasil, 1998), Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973 (Brasil, 1973), Boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias - ANVISA (Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 e Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008). Boas Práticas em Farmácia (Conselho Federal de Farmácia, 2001) e Resolução nº 308, de 02 de maio de 1997 (Conselho Federal de Farmácia, 1997). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico, Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013 (Conselho Federal de Farmácia, 2013), que regula a prescrição farmacêutica. Resolução RDC nº 16, de 2 de março de 2007- Aprova Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014 – Intercambialidade de similares e medicamentos de referências.

**Cargo: Fisioterapeuta** – Fisiologia dos sistemas cardíaco e respiratório. Anatomia do sistema neurológico. Semiologia do sistema neurológico. Semiologia do sistema osteolocomotor. Semiologia do sistema respiratório. Semiologia do sistema cardíaco. Fisioterapia nas lesões de membros superiores. Fisioterapia nas lesões de membros inferiores. Plasticidade e regeneração tecidual. Fisioterapia em pacientes com polineuropatias periféricas. Fisioterapia em pacientes com Acidente Vascular Cerebral. Avaliação e tratamento das doenças do colágeno Avaliação e tratamento do portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica. Técnicas de desobstrução brônquica. Fisioterapia na síndrome da imobilidade. Ventilação não invasiva. Fisioterapia nas infecções do trato respiratório. Reabilitação cardiorrespiratória. Eletroterapia, fototerapia e termoterapia. Órteses e próteses.

**Cargo: Fonoaudiólogo** – Atuação fonoaudiológica na equipe multiprofissional; código de ética da fonoaudiologia; anatomofisiologia do sistema estomatognático, do trato vocal e da audição; desenvolvimento das funções estomatognáticas na criança, no adulto e no idoso; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nas disfagias orofaríngeas; distúrbios de fala, linguagem e motricidade orofacial; disfonias orgânicas e funcionais; avaliação audiológica infantil; emissões otoacústicas evocadas/transientes/produto de distorção; PEATE; audiometria; imitanciométrica; Otoneurologia; aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita; enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação; fonoaudiologia hospitalar.

**Cargo: Médico / Gastroenterologista/Endoscopista** – 1) Noções básicas em endoscopia; 2) Sedação em endoscopia; 3) Doença do refluxo gastroesofágico; 4) Esôfago de Barrett; 5) Tumores esofágicos; 6) Tumores Gástricos; 7) Hemorragia Digestiva Alta; 8) Úlceras pépticas; 9) Medidas de terapêutica endoscópica; 10) Noções de colonoscopia.

**Cargo: Médico / Hematologista** – 1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia celular, molecular e imunologia em hematologia. 4. Distúrbios das hemácias. 4.1. Anemias macrocíticas, metabolismo do folato e cobalamina. 4.2. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3. Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4. Anemias hemolíticas. 4.5. Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6. Anemias das doenças crônicas. 4.7. Anemias das desordens endócrinas. 4.8. Eritrocitoses. 4.9. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10. Porfirias. 4.11. Anemia microangiopática. 4.12. Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Distúrbios plaquetares. 9. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 10. Neoplasias hematológicas: fundamentos da biologia, classificação e tratamento.

10.1. Leucemias agudas 10.2 Síndrome mielodisplásica. 10.2. Síndromes mieloproliferativas crônicas. 10.3. Doenças linfoproliferativas malignas. 10.4. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 11. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 12. Hemostasia normal e distúrbios da hemostasia primária. 13. Distúrbios da coagulação. 14. Trombofilias. 15. Anticoagulantes: indicações e complicações. 16. Medicina transfusional. 17. Transplante de células progenitoras hematopoéticas (indicações).

**Cargo: Médico / Mastologista** – 1-Anatomia, Histologia e Embriologia da mama; 2-Epidemiologia do câncer de mama; 3-Carcinoma lobular *in situ*; 4-Síndromes genéticas relacionadas ao câncer de mama; 5-Doenças benignas da mama; 6-Anatomia patológica e citopatológica do câncer de mama; 7-Estadiamento; 8-Carcinoma inflamatório da mama; Tipos histológicos especiais de câncer de mama; 9-Doença de paget da mama; 10-Câncer de mama e gestação; 10-Tratamento cirúrgico do câncer de mama; 11-Radioterapia no câncer de mama; 12-Tratamento adjuvante no câncer de mama; 13-Seguimento após câncer de mama.

**Cargo: Médico Clínico** – Lei 8080/90: Diretrizes e Princípios do SUS. O Código de Ética Médica e Processo Ético-Profissional. Urgências e Emergências Médicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças Cardiovasculares. Doenças do Aparelho Genitourinário. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças do Aparelho Osteoarticular. Doenças Dermatológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Profissionais. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Mentais. Doenças Endócrinas. Doenças Parasitárias. Atendimentos Hospitalares em Violências Domésticas. O SAMU e a UPA-24h: Sistema de Regulação na Assistência Pré-Hospitalar. Avaliação do Paciente através da Escala de Glasgow. Semiologia em Urgência e Emergência Médicas. Bioética: Relação Médico/Paciente e familiares.

**Cargo: Médico Plantonista** – Lei 8080/90: Diretrizes e Princípios do SUS. O Código de Ética Médica e Processo Ético-Profissional. Urgências e Emergências Médicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças Cardiovasculares. Doenças do Aparelho Genitourinário. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças do Aparelho Osteoarticular. Doenças Dermatológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Profissionais. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Mentais. Doenças Endócrinas. Doenças Parasitárias. Atendimentos Hospitalares em Violências Domésticas. O SAMU e a UPA-24h: Sistema de Regulação na Assistência Pré-Hospitalar. Avaliação do Paciente através da Escala de Glasgow. Semiologia em Urgência e Emergência Médicas. Bioética: Relação Médico/Paciente e familiares.

**Cargo: Médico / Neurologista** – Epilepsia. Definição, classificação, síndromes epiléticas, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico, tratamento; - Cefaleia e dor facial. Enxaqueca, cefaleia do tipo tensional, cefaleia em salvas, cefaleia das sinusites, cefaleia associada a exercícios e atividade sexual, cefaleia hípica, cefaleia por uso excessivo de analgésicos. Arterite temporal. Neuralgia do trigêmeo; - Vertigem. Definição, classificação, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: hipotensão ortostática, arritmias cardíacas, hiperventilação, desequilíbrio, vertigem (vertigem posicional benigna, neurite vestibular, síndrome de Ménière; - Cervicalgia/Lombalgia. Definição, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: lombociatalgia, estenose lombar, radiculopatia cervical, espondilose cervical. Tratamento; - Transtornos do sono. Síndrome da sonolência excessiva diurna, síndrome da apneia obstrutiva do sono, narcolepsia, hipersonia idiopática, insônia primária, síndrome das pernas inquietas, parassonia; - Dor crônica. Definição, epidemiologia, classificação, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico, exame neurológico de pacientes com dor crônica: hiperalgesia, hiperpatia, alodínea. Dor nociceptiva, dor neuropática, síndrome da dor regional complexa, fibromialgia, síndrome da dor miofascial, Tratamento; - Acidente vascular cerebral. Ataque isquêmico transitório, isquemia cerebral trombótica, isquemia cerebral embólica, trombose venosa cerebral, hemorragia cerebral. Neuroimagem. Tratamento das doenças cerebrovasculares; - Demência e outros transtornos cognitivos. Definições. Estado confusional agudo, síndrome disexecutiva: cognitiva, comportamental e motivacional. Princípios gerais do tratamento. Transtorno da memória. Doença de Alzheimer. Demência frontotemporal. Demência por corpos de Lewy. Doença de Huntington. Síndrome corticobasal. Demência vascular. Demência priônica. Demências reversíveis. Tratamento das demências; - Doenças desmielinizante. Esclerose múltipla, epidemiologia, fisiopatologia, genética, diagnóstico: síndrome clínica isolada, neurite óptica, esclerose múltipla clinicamente definida. Neuroimagem. Tratamento. Outras doenças desmielinizantes: Encefalomielite desmielinizante aguda (ADEM). Neuromielite óptica; - Doença do neurônio motor e neuropatias periféricas. Atrofia muscular espinhal, paraplegia espástica hereditária. Esclerose Lateral amiotrófica. Síndrome pós- pólio. Polineuropatia periféricas: síndrome de Guillain-Barré. Polineuropatias desmielinizante inflamatória crônica. Neuropatia motora multifocal. Neuropatias associada a doenças sistêmicas: diabetes mellitus, polineuropatia de pacientes com doença crítica, polineuropatiparaneoplásica, neuropatia da hipovitaminose B12. Neuropatias hereditárias: doença de Charcot-Marie-Tooth. Neuropatias compressivas: síndrome do túnel do carpo. Paralisia facial periférica aguda; - Miopatias e doenças de junção neuromuscular. Miastenia gravis. Síndrome miastênica de Lambert-Eaton. Botulismo. Síndromes miastênicas congênitas. Miopatias inflamatórias: polimiosite, dermatomiosite, miopatia necrotizante autoimune, miosite por corpos de inclusão. Miopatia do paciente crítico. Distrofia muscular do tipo Duchenne e Becker. Miopatias expressando-se com o fenótipo cintura-membros. Distrofia muscular distrofia muscular progressiva do tipo fácio-escápulo-umeral. Distrofia muscular progressiva do tipo Emery- Dreifuss. Distrofia miotônica do tipo I e II. Miopatia congênita. Miopatias adquiridas. Paralisias periódicas; - Transtornos do movimento. Doença de Parkinson e síndromes Parkinson plus. Tremor essencial e suas variantes. Dystonia. Coreia. Atetose. Discinesia tardia. Mioclonia. Tic e doença de Tourette. Ataxia; - Neuro-Oncologia. Tumores cerebrais primários, epidemiologia, fisiopatologia, prognóstico, diagnóstico: Neuroimagem. Patologia. Tratamento. Tumores cerebrais metastáticos. Síndrome paraneoplásica; - Neuro-infecção. Meningite bacteriana. Meningite tuberculosa Meningite fúngica. Meningite viral. Abscesso cerebral bacteriano. Empiemasubdural craniano. Abscesso espinhal subdural. Encefalite. Complicações neurológicas associadas com HIV; - Hanseníase.

**Cargo: Médico / Neuropediatra** – Exame neurológico do recém-nascido prematuro, a termo e do lactente. Encefalopatias anóxicas e hemorragias intracranianas. Malformações do sistema nervoso central. Epilepsia. Cefaleia. Doenças neuromusculares. Doenças metabólicas. Emergências em neurologia infantil. Distúrbios da aprendizagem. Distúrbios do movimento. Tumores do sistema nervoso central. Doenças parasitárias e infecciosas do sistema nervoso central. Distúrbios do sono na infância. Complicações neurológicas de doença sistêmica. Trauma crânio-encefálico e da medula espinhal.

**Cargo: Nutricionista** – **Nutrição básica:** funções, propriedades, biodisponibilidade, digestão, absorção, metabolismo, requerimentos e fontes alimentares de macro e micronutrientes. **Nutrição nas fases da vida:** gravidez e lactação; estágio inicial da infância; infância; adolescência; idade adulta e envelhecimento. Aleitamento materno. Dez passos para a alimentação saudável de crianças menores de dois anos. **Cuidado nutricional:** atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nas diferentes fases da vida. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não transmissíveis. **Técnica dietética:** conceito, classificação, características físico-químicas e organolépticas de alimentos; seleção, conservação e higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário; pré-preparo e preparo dos alimentos: preliminares de divisão, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. **Contaminação de alimentos:** veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções. Prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos. Fatores importantes que contribuem para surtos de doenças de origem alimentar. **Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição** - Planejamento, organização e execução de cardápios. Recepção, estocagem e distribuição de gêneros alimentícios. Produção e métodos de conservação de alimentos. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. **Nutrição em Saúde Pública:** transição nutricional;

perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira; fatores determinantes do estado nutricional da população; carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; avaliação nutricional. Vigilância alimentar e nutricional. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica em saúde. Guia alimentar para a população brasileira. **Legislação atualizada:** Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Programa Saúde na Escola. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Sistema Único de Saúde - SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social.

**Cargo: Odontólogo** – Sistema Único de Saúde, Política Nacional de Saúde Bucal/Brasil Sorridente. Política Nacional de Atenção Básica. Epidemiologia geral e das doenças bucais; Vigilância em Saúde Bucal. Cariologia: Conceito, etiologia e diagnóstico. Lesões não cáries: diagnóstico e tratamento. Proteção do complexo dentinário pulpar. Técnicas operatórias e restauradoras diretas com resina composta, amálgama e cimento de ionômero de vidro. Selamento de Cáries e fissuras. Traumatismo em dentes decíduos. Urgência e emergência endodônticas. Biossegurança na clínica Odontológica. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. Doença Periodontal - etiologia, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia complicações locais e sistêmicas e técnicas exodônticas. Radiologia com finalidade diagnóstica. Ética e legislação odontológica: Código de Ética Odontológica. Diagnóstico de lesões da boca e manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Câncer Bucal. Atendimento ao Paciente de Risco (Cardiopata, Hipertenso, Diabético, Imunodeprimido).

**Cargo: Odontólogo/Bucomaxilofacial** – Princípios de Cirurgia; Processo de cicatrização das feridas; Acessos cirúrgicos ao esqueleto facial: periorbitais; transorais; transfaciais; acessos para a ATM; valiação pré-operatória; Anatomia da face Biosegurança e controle de infecções cruzadas; Prevenção e tratamento das emergências médicas; Terapêutica em cirurgia buco-maxilo-facial; Imagenologia maxilo-facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Cirurgia pré-protética e parodontológica; Infecções maxilofaciais e seu tratamento; Traumatologia maxilo-facial: avaliação do paciente; princípios de fixação interna; traumatismos dento-alveolar; fraturas de mandíbula; fraturas de maxila; fraturas do complexo zigomático; fraturas envolvendo a órbita; fraturas nasais; lesões por arma de fogo; tratamento de fraturas em pacientes pediátricos; Diagnóstico e tratamento dos cistos e tumores do maxilo-faciais; Disfunções temporomandibulares: diagnóstico e tratamento; Cirurgia ortognática: princípios de tratamento das deformidades dento-faciais; cirurgia maxilar; cirurgia mandibular; tratamento das assimetrias; tratamento da face longa; complicações em cirurgia ortognática; tratamento da Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono; Técnicas de anestesia local e farmacologia dos anestésicos locais.

**Cargo: Odontólogo / Endodontista** – 1-Recursos Semiotécnicos em Endodontia; 2-Patologia Pulpar; 3-Patologia Perirradicular; 4-Radiologia em Endodontia; 5-Anatomia Interna e Acesso Endodôntico; 6-Microbiologia em Endodontia; 7-Preparo Químico-Mecânico; 8-Medicação Intracanal; 9-Obturação dos Canais Radiculares; 10-Urgências Endodônticas.

**Cargo: Odontólogo / Esp. Em Pacientes Especiais** – Pacientes com Necessidades Especiais: Conceito e Classificação; Promoção de saúde para Pacientes com Necessidades Especiais; Atendimento Odontológico para Pacientes com Necessidades Especiais; Manejo, Exame clínico e Diagnóstico; Planejamento da abordagem odontológica; Tratamento odontológico.

**Cargo: Odontólogo / Esp. Em Prótese** – 1 - Moldagem e Materiais de Moldagem em Prótese Total; 2 – Arcos de Oclusão - Registro da Distância Vertical e Relação Central; 3 - Adaptação das Próteses Totais; 4 – Sistemas da Prótese Parcial Removível; 5 – Delineador; 6 – Planejamento em Prótese Parcial Removível; 7 – Preparo de dentes com finalidade protética e reconstruções coronárias; 8 – Coroas provisórias; 9 – Cimentação provisória e definitiva; 10 – Terapia com placas oclusais.

**Cargo: Médico / Oftalmologista** – Anatomia do olho e órbita. Fisiologia. Doenças externas. Córnea. Cristalino. Glaucoma. Uveíte. Retina e vítreo. Neuro oftalmologia Estrabismo. Refração.

**Cargo: Médico / Otorrinolaringologista** – 1-Anatomofisiologia clínica das fossas nasais e seios paranasais, laringe, orofaringe e órgãos da audição. 2-Semiologia, sintomatologia e diagnóstico das principais afecções dos seios paranasais, da orofaringe, glândulas salivares, laringe e órgãos da audição. 3-Distúrbios do sono, diagnóstico e tratamento. 4-Deficiências auditivas. Testes básicos da avaliação auditiva. 5- Caracterização audiológica das principais doenças do ouvido. 6-Afecções e síndromes otoneurológicas. 7-Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 8- Diagnóstico por imagem da cavidade nasal e seios paranasais. 9-Exames de imagem em otologia. 10-Tumores de nasofaringe, nariz e seios paranasais. 11-Tumores de laringe, hipofaringe e glândulas salivares. 12-Anomalias congênitas da laringe. 13-Paralisia facial periférica. 14-Doenças benignas do pescoço 15- Urgência e emergência em otorrinolaringologia.

**Cargo: Pedagogo** – LDB - Lei 9394/96 e suas alterações. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Plano Nacional da Educação (2014-2024). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto dos Idosos. Princípios da gestão escolar democrática. Fundamento da Estrutura das organizações. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; Elementos da prática pedagógica. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; Planejamento Educacional. Planejamento de Ensino. Projetos de Trabalho e Interdisciplinaridade. Currículo e construção do conhecimento. Organização do Tempo e do Espaço Escolar. TICs como recurso de aprendizagem. Teoria da aprendizagem e andragogia. Desenvolvimento Cognitivo Humano. Bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; Noções de transtornos de aprendizagem, de ajustamento e mentais. Legislação da Educação Especial. Aspectos do conteúdo e formas de abordagem para a realização de entrevistas e trabalhos de grupos (cultura, clima, relação entre planejamento estratégico e gestão de pessoas). Pacto pela Saúde. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde. Princípios e Diretrizes, Controle, Indicadores de Saúde e Planejamento.

**Cargo: Médico / Pediatra** – 1-Alimentação na criança; 2-Vacinação na criança; 3-Distúrbios hidroeletrólítico; 4-Diarreia aguda e persistente; 5-Diarreia crônica; 6-Pneumonia na criança e adolescente; 7-Asma brônquica; 8-Doença reumática; 10-Doenças exantemáticas na criança; 11-Infecções de vias aéreas superiores; 12-Parasitose intestinal; 13-Infecção urinária; 14-Síndrome necrótica / Glomerulonefrite aguda difusa; 15-Anemias carências; 16-Constipação intestinal; 17-Crescimento e desenvolvimento; 18-Convulsões na criança; 19-Obesidade na infância; 20-Políticas de saúde da criança.

**Cargo: Professor de Ciências Naturais** – O sistema Solar; O planeta Terra: localização no espaço, constituição (estudo da litosfera, hidrosfera e atmosfera); A influência dos movimentos de rotação e translação; Aquecimento global; Aspectos ecológicos e impactos da ação do homem sobre o ambiente; A taxonomia dos seres vivos: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura; Os vírus e Bactérias: características, estrutura química, reprodução e viroses; Os cinco Reinos de seres vivos: características, organização, diversidade, anatomia, fisiologia, reprodução, importância; Citologia: histórico do estabelecimento da teoria celular; evolução da célula; aspectos gerais da organização e funcionamento da célula; diferenciação celular e formação dos tecidos; Estudo dos tecidos; Nutrição e saúde; Genética (Leis de Mendel e heredogramas); Anatomia e fisiologia dos sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, locomotor, endócrino (glândulas endócrinas), reprodutor (métodos contraceptivos, DSTs; Sexo e gravidez na adolescência: consequências emocionais, familiares e sociais); Estados físicos da Matéria; Leis de Newton; Trabalho e formas de Energias; Termologia; Leis da Reflexão e Refração Óptica; Estudo das Ondas; Eletricidade e Magnetismo; A constituição atômica (Tabela periódica, substâncias e misturas); Funções Químicas (Ácidos, Bases, Sais e Óxidos); Reações Químicas.

**Cargo: Professor de Educação Artística** – Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. 2-Concepções de Ensino de Arte e suas implicações metodológicas. 3-Artes Cênicas e interdisciplinaridade. 4-O ensino das Artes Visuais no contexto escolar. 5-Dança e diversidade cultural. 6-As Teorias do Movimento, de Rudolph Laban, e suas contribuições para o ensino da Dança na escola. 7-Procedimentos pedagógicos em Música: objetivos, conteúdos e métodos.

**Cargo: Professor de Educação Física** – Apresentar conhecimento dos conceitos e conteúdos da recreação e lazer, jogos brinquedos e brincadeiras, tipos de jogos como: grandes jogos, jogos moderados, jogos pré-desportivos, esporte escolar, iniciação esportiva em diversas modalidades como: futebol, basquetebol, handebol, natação, atletismo, dança e lutas, como também conceitos básicos sobre treinamento desportivo e fisiologia aplicada ao esporte escolar, conhecimentos sobre os PCN's, didática aplicada a educação física através do conhecimento sobre planos de curso, unidade e aula, tipos de avaliação, conhecimento dos conteúdos da educação física na escola, pedagogia, métodos de ensino, abordagens pedagógicas, concepções e correntes de ensino, conhecimento sobre a psicomotricidade através dos elementos psicomotores como: lateralidade, coordenação motora, esquema corporal, equilíbrio, tônus, relaxamento, percepção, noção tempo e espaço, áreas de atuação da psicomotricidade, distúrbios psicomotores e motores, conhecimento sobre o desenvolvimento motor e suas fases, modelos de desenvolvimento motor, movimentos fundamentais, introdução a aprendizagem e performance motora, princípios da performance humana habilidosa, contribuições sensoriais para o movimento humano, princípio do controle motor, precisão de movimento, modelo de Newell, movimentos reflexos.

**Cargo: Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano** – 1-Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI; 2-Política de Educação Infantil no Brasil; 3-A importância do brincar na Educação Infantil; 4-O movimento, a música e as artes visuais na Educação Infantil; 5-Linguagem oral e escrita na Educação Infantil; 6-A presença da matemática na Educação Infantil; 7-Educação Infantil e práticas promotoras da igualdade racial; 8-Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças; 9-Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; 10-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96.

**Cargo: Professor de Ensino Infantil** – 1-Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - RCNEI; 2-Política de Educação Infantil no Brasil; 3-A importância do brincar na Educação Infantil; 4-O movimento, a música e as artes visuais na Educação Infantil; 5-Linguagem oral e escrita na Educação Infantil; 6-A presença da matemática na Educação Infantil; 7-Educação Infantil e práticas promotoras da igualdade racial; 8-Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças; 9-Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; 10-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96.

**Cargo: Professor de Geografia** – As categorias de análise geográfica Território, Paisagem e Lugar. Orientação e localização. Cartografia. A crosta terrestre e sua dinâmica. Deriva continental e tectônica de placas. O ciclo das rochas. Formação e modelagem do relevo terrestre. Erosão e desertificação. Degradação ambiental. Poluição ambiental. O ciclo hidrológico. Dinâmica atmosférica. Climas do Brasil. Aspectos biogeográficos. Vegetação brasileira. O território brasileiro. A população brasileira. Trabalho, consumo e sociedade. O espaço agrário brasileiro. A industrialização brasileira. A urbanização brasileira. Redes urbanas. As regiões brasileiras. A revolução técnico-científico-informacional. O mundo globalizado. Blocos econômicos. População mundial. Geopolítica mundial. Conflitos internacionais. Geografia dos continentes (aspectos naturais, socioeconômicos e políticos): América, África, Europa, Ásia e Oceania.

**Cargo: Professor de História** – 1-Princípios, conceitos fundamentais e paradigmas historiográficos: História; História e temporalidades, Positivismo, Marxismo; Historicismo; Escola dos Annales e a Nova História Cultural. 2- Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais das sociedades do Antigo Oriente (Mesopotâmia, Egito, Palestina, Fenícia e Pérsia) e da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma). 3-Do Medieval Ocidental ao Oriental: Povos Germânicos. Feudalismo, a Igreja Católica, Império Bizantino e Império Árabe. 4- Do Medieval a Modernidade: O processo de transição de um mundo feudal para um mundo Mercantilista (Renascimento Comercial e Urbano); Renascimento Cultural; Reformas Religiosas. Absolutismo e Mercantilismo. 5-Configurações do Mundo Contemporâneo: Iluminismo e Revoluções Burguesas no Século XVIII; Liberalismo e Socialismo; A Revolução Russa, As Grandes Guerras, Stalinismo, Fascismo; Nazismo; O Mundo do pós 2ª Guerra Mundial à época da Globalização e do Neoliberalismo. 6-Da América Portuguesa ao Brasil atual: Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais.

**Cargo: Professor de Língua Inglesa** – 1. Morfologia. 2. Ortografia. 3. Sintaxe. 4. Tempos e modos verbais. 5. Aspectos semânticos. 6. Fonética e fonologia. 7. Estratégias de leitura para a compreensão de gêneros textuais diversos em língua inglesa. 8. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. 9. Interação na sala de aula de língua inglesa. 10. O uso de tecnologias digitais no ensino de língua inglesa.

**Cargo: Professores de Língua Portuguesa** – 1. Interpretação de textos (verbais e não verbais); 2. Coesão e coerência textuais; 3. Análise da macro e da micro-estrutura de textos de gêneros diversos; 4. Sintaxe relacional (concordância, colocação pronominal/uso dos pronomes relativos, regência - incluindo uso do sinal de crase; funções sintáticas); 5. Mecanismos de articulação oracional (processos de coordenação e subordinação); 6. As classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em diferentes gêneros textuais; 7. Sinonímia e antonímia 8. Análise linguística: referenciação, modalização, pontuação, relações semânticas estabelecidas por meio dos conectores, implícitos; 9. Variação linguística; 10. Funções da linguagem.

**Cargo: Professor de Matemática – Medidas, conjuntos e funções** - Média aritmética, Média geométrica, Média harmônica, Média ponderada. Operações elementares com conjuntos. Conjunto dos números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais. Produto cartesiano, Relações,

Funções, Função definida por várias sentenças, Função crescente, Função decrescente, Função Constante, Função par, Função ímpar, Função injetora, Função Sobrejetora, Função Bijetora, Função inversa, Função Composta. Função polinomial de 1º grau, Raiz, Gráfico, Função linear, Estudo dos sinais, Inequação produto, Inequação quociente. Função quadrática, raízes, Soma e produto de raízes, Gráfico, Máximo, Mínimo, Conjunto-imagem, Estudo dos sinais, Inequações do 2º grau, Sistema de inequações. **Logaritmo e Função logarítmica** Definição, Condição de existência, Propriedades operatórias, Mudança de base, Equação logarítmica, Função Logarítmica, Inequações logarítmicas, Logaritmo decimal. **Trigonometria**- Relações métricas no triângulo retângulo, Relações trigonométricas no triângulo retângulo, Ciclo trigonométrico, Operações com ângulos, Grau, Radiano, Relação fundamental, Arcos de mais de uma volta, Adição de arcos, Subtração de arcos, Arco duplo, Arco metade, Transformação em produto, Função seno, Função cosseno, Função tangente, Função secante, Função cossecante, Função cotangente, Lei dos senos, Lei dos cossenos, Teorema da área, Teorema das projeções. **Progressões**- Sequências ou sucessões, Progressão aritmética, Termo geral de uma PA, Soma dos termos de uma PA Finita, Progressões geométricas, Termo geral de uma PG, Soma dos termos de uma PG finita. **Matrizes e determinantes**- Definição, Igualdade, Operações de adição e subtração de matrizes, Multiplicação de uma matriz por um número real, Multiplicação de matrizes, Matriz inversa, Determinante de ordem 1, Determinante de ordem 2, Determinante de ordem 3, Menor complementar, Cofator, Determinantes de ordens quaisquer, Propriedades dos determinantes. **Sistemas lineares**- Classificação, Sistemas equivalentes, Resolução de sistemas por escalonamento, Matrizes associadas à um sistema, Regra de Cramer, Sistemas lineares homogêneos. **Binômio de Newton**- Fatorial, Números binomiais, Binomiais complementares, Binomiais consecutivos, Binômio de Newton, Termo geral do Binômio de Newton. **Contagens**- Princípio fundamental da contagem, Permutação simples, Permutações com repetição, Arranjos simples, Combinações. **Probabilidades** - Experimento aleatório, Espaço amostral, Evento de um experimento, Probabilidade de um evento qualquer, Probabilidade de união de eventos, Eventos mutuamente exclusivos, Probabilidade de não ocorrer um evento, Probabilidade condicional. **Geometria Espacial**- Propriedades iniciais, Posições relativas de duas retas, Posições relativas de uma reta e um plano, Determinação de um plano, Posições relativas de dois planos, Projeção sobre um plano, Distâncias entre planos, Ângulos entre retas, Ângulos entre planos, Sólidos Geométricos, Prisma, Elementos, Nomenclatura, Classificação, Prisma regular, Área lateral, Área total, Volume, Pirâmide, Elementos, Classificação, Pirâmide regular, Área lateral, Área total, Volume, Cilindro, Secção, Classificação, Área lateral e Área total, Cone, Elementos, Classificação, Área lateral, Área total, Volume, Esfera, Área da superfície, Volume. **Geometria Analítica**- Distância entre dois pontos, Ponto médio entre dois pontos, Baricentro de um triângulo, Condição de alinhamento de três pontos, Equação geral da reta, Equação reduzida da reta, Posições relativas de duas retas, Ângulo de duas retas, Distância de ponto a reta, Equação reduzida da circunferência, Equação geral da circunferência, Posições relativas de uma reta e uma circunferência. **Números Complexos. Polinômios e equações polinomiais.**

**Cargo: Psicólogo** – O Código de Ética do Psicólogo. Aspectos centrais da formação em psicologia no Brasil. Teoria e técnicas psicanalíticas. Psicoterapia, escuta psicológica e acolhimento. Psicodiagnóstico. Reforma Psiquiátrica e. Saúde Mental Promoção em saúde e a humanização na Rede de Saúde Pública. A atuação do psicólogo em programas da área de saúde: PSF, UBS, NASF, CAPS e CRAS.

**Cargo: Psicopedagogo Clínico** – **1.** Fundamentos da psicopedagogia clínica: histórico e teorias que embasam o trabalho psicopedagógico; **2.** O desenvolvimento humano da infância e da adolescência e os aspectos de desenvolvimento numa visão holística **3.** Psicopedagogia clínica: conceito e objeto de estudo **4.** Campos de atuação do psicopedagogo clínico e institucional. **5.** O psicopedagogo na intervenção precoce **6. A família: conceito, objetivo e funções.** **7. o código de ética da associação brasileira de psicopedagogia (abpp)** **8.** Um enfoque da psiquiatria infantil sobre os problemas de aprendizagem. **9** os problemas de aprendizagem e o enfoque neurológico. **10** os aspectos cognitivos de crianças com problemas de aprendizagem **11.** Técnicas para intervenção psicopedagógica **12.** O brincar na clínica interdisciplinar com crianças: a brinquedoteca na visão psicopedagógica **13.** Os transtornos de aprendizagem e o diagnóstico psicopedagógico **14.** Deficiências, dificuldades e distúrbios de aprendizagem: causas e intervenção psicopedagógica. **15.** Os transtornos psicomotores na infância.

**Cargo: Médico / Psiquiatra** – 1-Anamnese psiquiátrica: Formas de tomada de Entrevista, Estrutura da História Clínica, Exame Mental, Exames Complementares. 2-Exame físico em Psiquiatria: Importância e indicações. 3-Princípios de Psiquiatria Preventiva. 4-Psicopatologia geral.5-Nosologia/Nosografia em Psiquiatria. 6-Drogadicção 7-Transtornos psicossomáticos: Escolas e princípios teóricos. 8-Urgências e Emergências psiquiátricas. 9-Psicofarmacoterapia básica. 10-Psicoterapias: Tipos, indicações. 11-Raciocínio diagnóstico em Psiquiatria. 12-Princípios e aplicações da Psiquiatria Forense. 13-Políticas Públicas em Saúde Mental no Brasil. 14-Reforma Psiquiátrica e Desmanicomialização. 15-CAPS: Formas, tipos, clientela. 16-Ética em Psiquiatria.

**Cargo: Médico / Reumatologista** – Artrite Reumatoide; Osteoartrite; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Esclerose Sistêmica Progressiva; Miopatias Inflamatórias; Gota; Osteoartrite; Espondiloartrites; Reumatismo Extra-Articular; Vasculites; Síndrome Antifosfolípide; Síndrome de Sjögren; Artrite Idiopática Juvenil.

**Cargo: Médico / Ultrassonografista** – Bases físicas da ultrassonografia. Noções básicas de ultrassonografia Doppler. Ultrassonografia abdominal e pélvica, com avaliação Doppler (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas, baço, trato gastrointestinal, aparelho urinário, próstata, glândulas adrenais e retroperitônio); Ultrassonografia de pequenas partes, com avaliação Doppler (mamas, tórax, tireóide, pescoço, parede abdominal, bolsa escrotal); Ultrassonografia musculoesquelética (ombro, punho, cotovelo, quadril, joelho e tornozelo); Ultrassonografia pediátrica; Ultrassonografia obstétrica (anatomia normal do feto, gravidez do 1o trimestre, idade gestacional, placenta, aborto, retardo do crescimento intrauterino, anomalias fetais); Ultrassonografia ginecológica (anatomia da cavidade pélvica, massas pélvicas, endometriose, doença inflamatória pélvica, gravidez ectópica); Ultrassonografia vascular (Doppler de Carótidas, Doppler arterial e venoso periférico, Doppler de Aorta abdominal e artérias ilíacas).

**Cargo: Médico / Urologista** – Anatomia e embriologia do sistema urogenital masculino e feminino; Uro-oncologia; litíase urinária; Doenças benignas do aparelho urogenital masculino e feminino; DST (doenças sexualmente transmissíveis); Tratamento cirúrgico das doenças urológicas; Uro-pediatria; Trauma do sistema geniturinário; Função sexual e reprodutiva masculina; Uro-ginecologia.

## SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DO PODER EXECUTIVO DE PATOS/PB

## NÍVEL FUNDAMENTAL

**Agente Comunitário de Saúde:** Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas.

## NÍVEL MÉDIO

**Auxiliar de Cuidador Social – CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL:** Auxiliar os cuidadores sociais no desenvolvimento de suas atividades; acolher e garantir proteção integral para as crianças e adolescentes abrigados; Auxiliar na manutenção da rotina do dia-a-dia da instituição; auxiliar à criança e ao adolescente no planejamento e organização de sua rotina diária; auxiliar a criança ou adolescente que necessitam de cuidados especiais; administrar medicamentos; auxiliar nos cuidados básicos, envolvendo banho, higiene, alimentação e repouso; Zelar pela integridade física, social, moral e emocional das crianças e adolescente; Fundamental gostar de criança e ter paciência; organização e disciplina quanto à "Passagem de Plantão"; Executar outras atividades correlatas.

**Auxiliar de Cuidador Social – ABRIGO INSTITUCIONAL ADULTO:** Auxiliar na manutenção da rotina do dia-a-dia da instituição; auxiliar os cuidadores sociais no desenvolvimento de suas atividades; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização e alimentação, auxiliar as famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados especiais; realizar atividades de organização da vida cotidiana dos abrigados; Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Organização e disciplina quanto à "Passagem de Plantão"; Executar outras atividades correlatas.

**Cuidador Social – CENTRO DIA IDOSO:** Acolher e garantir proteção integral para os idosos; Ter conhecimento das especificações de atendimento ao idoso e atendimento ao público; acompanhamento ao idoso naquilo que se refere às atividades diversas executadas no equipamento social; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar junto à equipe a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico de referência a identificação de contextos familiares e informar quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, atitudes); Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de interdisciplinar; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Cuidados básicos com saúde, higiene, proteção e alimentação suficiente, balanceada e de acordo com as necessidades de cada usuário; Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto; Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde; Comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada; Outras situações que se fizerem necessárias, para a melhoria da qualidade de vida e autonomia dessa pessoa. Executar outras atividades correlatas.

**Cuidador Social – CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL:** Acolher e garantir proteção integral para as crianças e adolescentes abrigados; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar junto à equipe a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico de referência a identificação de contextos familiares e informar quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, atitudes); Realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares e institucionais; Contribuir junto à equipe de referência o restabelecimento dos vínculos familiares e ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Planejar, avaliar, orientar e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Colaborar no desenvolvimento de atividades realizadas com os usuários; Promover dinâmicas de grupos e oficinas pedagógicas com os usuários e equipe; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas setoriais; Promover a inclusão e acompanhar a permanência do público-alvo nos projetos e serviços; Acompanhar no acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; Manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro de atividades e de acompanhamento dos usuários; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de psicologia ou serviço social (Equipe Técnica), deverá também participar deste acompanhamento; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto, orientado e supervisionado pelas profissionais da Equipe Técnica; Organização e disciplina quanto à "Passagem de Plantão"; Executar outras atividades correlatas.

**Cuidador Social – ABRIGO INSTITUCIONAL ADULTO:** apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência família; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Realizar atividades de convívio

de organização da vida cotidiana aos abrigados; Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Organização e disciplina quanto à "Passagem de Plantão"; Executar outras atividades correlatas.

**Educador Social - CREAS;** Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; Mediação dos processos grupais do PAEFI ofertado no CREAS; Acompanhamento e orientação sociofamiliar estimulando ao convívio familiar, grupai e social; Realizar visitas domiciliares e executar outras atividades da área; Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS; Estudar e conhecer todo o território; Trabalhar interdisciplinarmente, articulando a rede de serviços socioassistenciais e os serviços de políticas públicas setoriais, e, interinstitucionais com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Elaborar e executar planos, programas, projetos, relatórios e diagnósticos, atendimento individual e/ou grupai; elaborar relatórios e/ou prontuários; Participar de programas de capacitação que envolva conteúdos relativos à área de atuação; Executar outras atividades correlatas.

**Cuidador:** Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente — e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.

**Monitores CAPS:** Desenvolver ações das oficinas terapêuticas e produtivas do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, assim como desenvolver atividades artesanais; trabalhar em conjunto com a equipe técnica para desenvolver com os usuários, as atividades terapêuticas necessárias para a organização, criatividade e socialização dos mesmos, no sentido de desenvolver hábitos, atitudes e comportamentos condizentes com o ambiente da oficina terapêutica de trabalho; desenvolver projetos de trabalho de acordo com o nível de percepção e habilidade dos usuários, indicar e solicitar o material necessário ao desempenho de sua função; possibilitar o aparecimento do sujeito através da escuta, falado usuário, constituindo assim um processo terapêutico; possibilitar o ato criativo; participar das reuniões técnicas, administrativas e clínicas realizadas semanalmente, e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. (encontrei na internet esta atribuição nomeada como MONITOR DE SAÚDE MENTAL)

**Orientador Social – CRAS** Recepção, acolhida e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios das atividades de convívio do PAIF e dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; Organizar e facilitar as situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos; Registrar a frequência das famílias nas atividades de convívio; Organizar e cuidar das salas e espaço de trabalho (relatar necessidade de reposição e manutenção dos materiais utilizados); Registrar as atividades realizadas nos grupos; Discutir, sistematicamente, os registros realizados, com o técnico de nível superior, como subsídio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Executar outras atividades correlatas.

**TARM – Técnico Auxiliar em Regulação Médica: 1** - Atender com presteza todos os telefonemas endereçados ao 192, exercendo as técnicas de auxílio à Regulação Médica, conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço e apresentadas no fluxograma, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo; Identificar o solicitante e o tipo de chamado; Preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros. Passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; Acionar via telefone diferentes pessoas físicas e instituições, quando solicitado pelo médico regulador ou coordenação; Fornecer informações diversas aos usuários; Encaminhar as diferentes solicitações dos usuários para os destinos adequados segundo protocolo do serviço; Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; Manter adequada postura profissional, respeitando princípios éticos e morais, agindo com respeito para com todos os funcionários e usuários do serviço; Colaborar no sentido de respeitar a ordem dentro da sala de regulação, evitando conversas, ou presença de pessoas estranhas ao setor; Manter em ordem os instrumentos próprios do exercício de suas atividades (mesa, telefones, fichas, gavetas, impressos, protocolos, etc.); Comunicar através de instrumento próprio ao final do plantão- livro de ocorrências- as intercorrências de qualquer natureza que tenham interferido em suas atividades ou em qualquer etapa do funcionamento do serviço. Sugestões que possam melhorar o andamento do serviço, para que sejam tomadas as providências cabíveis; Preencher adequadamente (de forma completa e legível) os campos da ficha de regulação que lhe cabem e todos os outros instrumentos e relatórios eventualmente criados com o objetivo de produzir dados estatísticos do serviço; Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e por tanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação. Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da central de regulação na presença do TARM do turno anterior; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

**Técnico em Enfermagem:** Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.



**Técnico de Enfermagem/ Sala de Vacina:** Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**Técnico em Farmácia:** Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; Colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; Armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; Abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, atender os clientes, verificando os receituários, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; Registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamentos apropriados para possibilitar o controle de estoque; Promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, assegurando a sua conservação e manutenção; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, conservando-as e mantendo-as em boas condições de aparência e uso; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Técnico em Laboratório:** Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente; Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros; controle de qualidade de imunobiológicos, produção e controle de qualidade de hemoderivados, laboratório de análises clínicas, garantia de qualidade biológica; Instruir a clientela, utilizando explicações necessárias quanto à coleta do material a ser examinado; Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização; Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar diagnósticos ou pesquisa etc; Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; Fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições do paciente, conforme normas estabelecidas; Examinar o material coletado criteriosamente; Aferir resultados da coleta em questão; Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio ambiente; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar as tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função buscando sempre o aprimoramento da prestação dos serviços à saúde pública.

**Técnico em Manutenção em Equipamentos Hospitalares** - Realizam manutenção, testes e ensaios e instalam equipamentos e instrumentos médico-odonto-hospitalares. Elaboram documentação técnica. Treinam equipe técnica usuários e prestam atendimento a clientes. Trabalham em conformidade com normastécnicas, de qualidade, de segurança e higiene.

**Técnico em Radiologia:** o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, conceituando-se como tal todos os Operadores de Raios X que, profissionalmente, executam as técnicas: I - radiológica, no setor de diagnóstico; II - radioterápica, no setor de terapia; III - radioisotópica, no setor de radioisótopos; IV - industrial, no setor industrial; V - de medicina nuclear.

**Técnico em Saúde Bucal:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TI-ID nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**Técnico Nível Médio - SUAS – SEDE:** desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior da equipe, de referência dos Equipamentos da Rede Socioassistencial, em especial no que se refere às funções administrativas; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros; controlar estoque e patrimônio; apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social; operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social — Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas; apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros; preparar equipamentos e meios de comunicação; apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente — e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.

**Técnico Nível Médio - SUAS – CRAS:** desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar o trabalho dos técnicos de nível superior da equipe, de referência dos Equipamentos da Rede Socioassistencial, em especial no que se refere às funções administrativas; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos

formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros; controlar estoque e patrimônio; apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social; operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social — Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; apoiar nas atividades de diagnóstico socioterritorial, planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e do CadÚnico, por meio da produção, sistematização e análise de informações territorializadas; apoiar a equipe de referência na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros; preparar equipamentos e meios de comunicação; apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente — e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.

## **NÍVEL SUPERIOR**

**Advogado – CREAS:** Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Prestar orientação jurídica; apoiar e esclarecer sobre direitos do cidadão, bem como a responsabilização do agressor, fazer os encaminhamentos processuais e administrativos aos órgãos competentes; proferir palestras sobre direitos das mulheres, crianças, adolescentes, idosos, deficientes, etc; realizar levantamentos de casos das situações de violência e acompanhamento em audiências. Exercer atividades profissionais inerentes a sua atuação, nos termos da legislação reguladora do exercício da profissão; Executar outras atividades correlatas.

**Médico / Angiologista:** Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento das doenças vasculares; Prescrever, requisitar e analisar resultados de exames de imagens nas doenças vasculares periféricas (eco-doppler, angiografia, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética); Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença em estrutura da parede vascular e suas implicações na fisiopatologia das doenças vasculares periféricas; Diagnosticar oclusões arteriais agudas, trombose e embolia arteriais; Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta;

**Assistente Social:** participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais; necessidade da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implantadas através de indicadores pré estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade.

**Assistente Social – SEDE:** Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão executando tarefas afins; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente — e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.

**Assistente Social – CRAS:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço Socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Executar outras atividades correlatas.

**Assistente Social – CENTRO DIA IDOSO:** Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações; Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário; Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Referenciamento do serviço ao CREAS; Trabalho integrado com outras áreas — atuação conjunta. Por ex: saúde; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço (s) planejamento das ações a serem desenvolvidas; definição de fluxos de articulação; estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos; Executar outras atividades correlatas.

**Assistente Social – BANCO DE ALIMENTO:** Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão executando tarefas afins; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento; na organização dos

encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente — e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.

**Assistente Social – ABRIGO INSTITUCIONAL ADULTO:** Mapear a rede existente e fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e do SGD; monitorar as vagas na rede de acolhimento, indicando o serviço que melhor atenda às necessidades específicas de cada caso encaminhado; efetivar os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas e do SGD, monitorando, posteriormente, seus desdobramentos; Monitorar a situação de todos os usuários que estejam em serviços de acolhimento no município, e de suas famílias, organizando, inclusive, cadastro permanentemente atualizado contendo o registro de todos os atendidos nesses serviços; Referenciamento do serviço ao CREAS; Realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares e institucionais; Contribuir junto à equipe de referenciação do restabelecimento dos vínculos familiares e ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Planejar, avaliar, orientar e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Colaborar no desenvolvimento de atividades realizadas com os usuários; Promover dinâmicas de grupos e oficinas pedagógicas com os usuários e equipe; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas setoriais; Promover a inclusão e acompanhar a permanência do público-alvo nos projetos e serviços; Acompanhar no acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; Elaboração, em conjunto com o/a cuidador social e, sempre que possível com a participação do usuário, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico do Equipamento Social; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores sociais e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores sociais; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores sociais e demais funcionários; orientação quanto aos Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Executar outras atividades correlatas.

**Biomédico:** Ao Biomédico compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o Biomédico poderá: I - realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; II - realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; III - atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; IV - planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional.

**Biomédico/Citologista:** Ao Biomédico compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o Biomédico poderá: I - realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; II - realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; III - atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; IV - planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional.

**Médico / Cardiologista:** Executar atividades inerentes à especialidade de cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular; Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta.

**Enfermeiro:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**Farmacêutico:** Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações farmacêuticas, visando o controle e qualidade dos medicamentos fornecidos a comunidade; Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas, odontológicas e de enfermagem; Manter registros do estoque de drogas; Fazer requisições de medicamentos, drogas e matérias necessários à farmácia; Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e medicamentos entregues à farmácia; Ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos com registro para acompanhamento e supervisão; Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica o aviamento do receituário médico; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; Controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compras de medicamentos e produtos farmacêuticos; Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; Auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, zelar pela observância das medidas relativas à prevenção de acidentes e infecções, participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Manter outras atribuições inerentes à função, designadas pelo supervisor hierárquico da Administração Municipal.

**Fisioterapeuta:** Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações fisioterápicas, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins; Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento das enfermidades ósseas, musculares e neurológicas; Planejar e orientar as atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; Fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física e mental dos incapacitados; O Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.

**Fonoaudiólogo:** Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações de Fonoaudiologia, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso; Desenvolver trabalhos de prevenção, diagnóstico e terapia no que se refere aos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências e outras secretarias; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; O Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.

**Médico / Gastroenterologista/Endoscopista:** Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças gastrointestinais.

**Médico / Hematologista:** Executar procedimentos em Hematologia e Hemoterapia; Realizar atendimento ambulatorial em Hematologia e Hemoterapia; Realizar as revisões dos pacientes em tratamento; Avaliar a resposta do paciente ao tratamento, dar alta e fazer o seguimento, quando necessário; Recepcionar os chamados de auxílio, analisar a demanda e classificar a prioridade de atendimento, selecionando os meios de atendimento.

**Médico / Mastologista:** Realizar atendimento na área de mastologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área; Realizar atendimento médico, exame físico e diagnóstico; Realizar procedimentos específicos da área de saúde da mulher, bem como prescrever e ministrar tratamento, analisar exames clínicos, laboratoriais, de imagens e emitir laudos.

**Médico Clínico:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Atender no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta. Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, auxiliares de enfermagem, ASB e THD. Participar do gerenciamento dos insumos para o adequado funcionamento da USF.

**Médico Plantonista:** Prestar atendimento em urgência e emergência, em unidades de pronto atendimento, serviços pré hospitalares (móveis ou fixos), em domicílio ou na via pública; Atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitarem de atendimento urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que posteriormente, poderão ser realizadas; Desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes ao atendimento de urgência e emergência; Preencher e revisar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os a chefia do serviço; Transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos atendimentos não possam ser feitos ou complementados no atendimento pré hospitalar; O Supervisionar, orientando os trabalhos dos possíveis estagiários e internos; Preencher de forma clara e complexa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-os a quem de direito, bem como registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o atendimento; Colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de atendimento comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; Atender consultas médicas em ambulatorios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais preenchendo e assinando laudos de exames de verificação; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, bem como prescrever regimes dietéticos, exames laboratoriais e encaminhar casos especiais a setores especializados; Preencher a ficha individual do paciente, preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo, incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; Exercer a regulação médica do sistema devendo, para tanto, conhecer a rede de serviços da região; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; Efetuar a recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento e seleção de meios para atendimento (melhor resposta); Realizar o acompanhamento do atendimento local, efetuar a determinação do local de destino do paciente e fazer orientação telefônica; Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e quando indicado, realizar os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; Exercer o controle operacional da equipe assistencial, bem como fazer o controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; Obedecer ao código de ética médica e executar outras tarefas correlatas.

**Médico / Neurologista:** Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano); Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta.

**Médico / Neuropediatra:** Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade; Participar de Junta Médica quando convocado; Participar das ações de vigilância em saúde; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

**Nutricionista:** Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações nutricionais, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso; Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde ou

em outra secretaria que esteja lotado; Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e outros similares; Organizar cardápios e elaborar dietas; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética pós consulta/tratamento; Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.

**Odontólogo:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; O Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ASB e ESF; Realizar supervisão técnica do THD e ASB; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

**Odontólogo/Bucomaxilo:** Atender e orientar pacientes, bem como executar tratamento odontológico e realizar, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; Realizar o tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e periradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças das articulações temporo-mandibular, lesões de origem traumática na área buço-maxilo-facial, malformação congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; Realizar o tratamento de tumores benignos da cavidade bucal e tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento, bem como realizar auditorias e perícias odontológicas.

**Odontólogo /Endodontista:** a)Faz o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes: restaura e obtura dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; b) realiza procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente; executa tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; c) faz tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos, para eliminar os germes causadores de processo infeccioso periapical; infiltra medicamentos anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executa vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos.

**Odontólogo/Esp. Em Pacientes Especiais:** Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar procedimentos clínicos de: dentioterapia, periodontia, endodontia, odontopediatria na atenção básica; Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, bem como pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos, ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridade local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal, bem como, programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar as equipes de saúde bucal das unidades básicas de saúde e outros órgãos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar nos Mapas de Procedimento todos os procedimentos realizados e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.

**Odontólogo/Esp. Em Prótese:** Realizar o Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implante; Realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos e procedimentos técnicos de confecção de peças, aparelhos fixos e removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias.

**Médico / Oftalmologista:** Executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual; Realizar, no mínimo, 16 (dezesseis) exames por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta.

**Médico / Otorrinolaringologista:** Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais; Atender, no mínimo, 16 (dezesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta;

**Pedagogo – SEDE:** Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão executando tarefas afins; Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pela Rede Socioassistencial; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores nos serviços socioassistenciais; Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio da Rede Socioassistencial; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente — e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.

**Pedagogo – CRAS:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias

referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Executar outras atividades correlatas.

**Médico / Pediatra:** Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis. Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta.

**Professor de Ciências Naturais:** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor de Educação Artística:** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor de Educação Física:** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano:** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor de Ensino Infantil:** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor de geografia:** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor de História:** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor de Língua Inglesa:** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor de Língua Portuguesa:** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Professor de Matemática:** Ministras aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede pública municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

**Psicólogo:** Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações de Psicologia, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso; Planejar, controlar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento de programas de psicologia voltados à saúde junto às unidades de saúde da família e centro especializados municipais de saúde, com atendimento individual e ou formação de grupos de pessoas com problemática semelhante e encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico; Proceder exame de pessoas que apresentam problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para o ajustamento à vida comunitária; Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.

**Psicólogo – SEDE:** Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão executando tarefas afins; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente — e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.

**Psicólogo – CRAS:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Ação Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e referência ao CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos; Executar outras atividades correlatas.

**Psicólogo – CREAS:** Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito e contra referência ao CRAS; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas.

**Psicólogo – CENTRO POP:** Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações; Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário; Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento; Executar outras atividades correlatas.

**Psicólogo – CENTRO DIA IDOSO:** Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações; Elaboração, com os usuários, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário; Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas; Referenciamento do serviço ao CREAS; Trabalho integrado com outras áreas — atuação conjunta. Por ex: saúde; Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que possível, com vistas ao resgate ou fortalecimento de vínculos; Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito; Executar outras atividades correlatas.

**Psicólogo – CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL:** Responder pela permanente qualificação e especialização do Abrigo Institucional; elaborar junto com os demais membros da equipe técnica o Plano Individual de Atendimento — PIA, bem como atuar de forma conjunta com a referida equipe; acompanhar e oferecer subsídios técnicos aos servidores do Abrigo Institucional; participar da permanente avaliação do Abrigo Institucional com proposição de alternativas para a superação das dificuldades prestar atendimento e orientação individual e grupai aos acolhidos; participar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, na elaboração do Projeto Político-Pedagógicos do serviço; efetuar o acompanhamento social dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar e/ou colocação em família substituta; apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores residentes e monitores cuidadores; capacitar os cuidadores e demais funcionários; encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos — SGD, as intervenções necessárias junto às crianças e adolescentes e suas famílias; organizar em conjunto com o Assistente Social às informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; elaborar conjuntamente com o SGD, relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidades de reintegração familiar, necessidades de aplicação de novas medidas, ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; mediar, em parceria com os (as) cuidadores e auxiliares de cuidadores o processo de aprovação de reconstrução do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; oportunizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientação para os acolhidos; estar apto a realização de atividades em equipe e interdisciplinares; realizar visitas domiciliares e elaborar estudo social de cada caso; ELABORAR Projetos sociais específicos para o serviço de acolhimento; realizar dinâmicas de grupo direcionadas para os acolhidos, extensivo às famílias; colaborar e propor juntamente com o profissional da área pedagógica em assuntos que se referem a problemas de aprendizagem e comportamental dos acolhidos; realizar intervenção à nível grupai e individual aos acolhidos e quando necessário realizar encaminhamento para os serviços da rede; Preparar os servidores, crianças e adolescentes para o processo de desligamento; Executar outras atividades correlatas.

**Psicólogo – BANCO DE ALIMENTOS:** Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão executando tarefas afins; Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no (s) Serviço(s) e planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas; Executar as atribuições editadas nos regulamentos do SUAS e Regimento Interno do Órgão ao qual está vinculado, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente — e executando tarefas afins; Participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos Trabalhadores do SUAS; Desempenhar outras atividades inerentes do cargo.

**Psicólogo – ABRIGO INSTITUCIONAL ADULTO:** Mapear a rede existente e fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e do SGD; monitorar as vagas na rede de acolhimento, indicando o serviço que melhor atenda às necessidades específicas de cada caso encaminhado; efetivar os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas e do SGD, monitorando, posteriormente, seus desdobramentos; Monitorar a situação de todos os usuários que estejam em serviços de acolhimento no município, e de suas famílias, organizando, inclusive, cadastro permanentemente atualizado contendo o registro de todos os atendidos nesses serviços; Referenciamento do serviço ao CREAS; Realizar estudos de caso, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares e institucionais; Contribuir junto à equipe de referencia o restabelecimento dos vínculos familiares e ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Planejar, avaliar, orientar e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Colaborar no desenvolvimento de atividades realizadas com os usuários; Promover dinâmicas de grupos e oficinas pedagógicas com os usuários e equipe; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas setoriais; Promover a inclusão e acompanhar a permanência do público-alvo nos projetos e serviços; Acompanhar no acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; Elaboração, em conjunto com o/a cuidador social e, sempre que possível com a participação do usuário, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico do Equipamento Social; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores sociais e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores sociais; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores sociais e demais funcionários; orientação quanto aos Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). Executar outras atividades correlatas.

**Psicopedagogo Clínico:** Entre as atribuições do psicopedagogo estão a intervenção para a solução dos problemas de aprendizagem; a utilização de métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e o apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais.

**Médico / Psiquiatra (CAPS):** Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa; Prestar assistência médico-psiquiátrica em unidade básica de saúde, em especial no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e/ou unidade similar; Efetuar atendimento de urgência em psiquiatria e clínica geral; Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário e ministrar o respectivo tratamento; Elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, individual e coletiva; Participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública, bem como aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva; Efetuar atendimento integral à saúde mental; Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao poder judiciário ou outros, quando se fizer necessário; Atender no mínimo, 12 (doze) pacientes por turno de serviço, salvo se a demanda não atingir este número.

**Médico / Reumatologista:** Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender pacientes, utilizando os meios necessários de exame físico e complementares para determinar diagnóstico médico do sistema músculo esquelético e do tecido celular conjuntivo. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados. Participar de programas de saúde pública. Acompanhar a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe multiprofissional de saúde. Participar de reuniões/treinamento de âmbito local, distrital ou regional, mantendo-se constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

**Médico / Ultrassonografista:** Realizar exames e emitir laudos com conhecimentos técnicos na seguinte área: exames ecográficos e Doppler ecográficos; Conhecer a fisiopatologia e a semiologia nos exames ecográficos, nos seguintes órgãos e sistemas: sistema nervoso central, sistema pulmonar, sistema gastrointestinal, sistema geniturinário, sistema músculo esqueléticos sistema cardiovascular, ginecologia obstetrícia, mamas, sistema endócrino, obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião, anatomia ultrasonográfica fetal e anatomia da idade gestacional, bem como anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Acompanhar o crescimento intra-uterino retardado, gestação de alto risco, gestação múltipla, placenta e outros anexos do concepto, bem como: anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina, doenças pélvicas inflamatórias, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra-uterinos, princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia, ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas, endometriose; Realizar estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico, ultra-sonografia e esterilidade; Efetuar estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação, medicina interna e estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio; Realizar estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais, patologias hepáticas, bem como tumores hepáticos: primário e metastático, hepatopatias não tumorais (Esquistossomose hepato-esplênica, Cirrose Hepática), abscessos hepáticos e hematomas, ultra-sonografia das vias biliares: Anomalias congênitas, Litíase biliar, Colecistite aguda e crônica, aspecto ultrassonográfico das coleções e abscessos peritoneais, patologias Pancreáticas, Pancreatites, Tumores; patologias Renais, Trauma renal, Uropatias obstrutivas, Lesões císticas renais, Nefropatias crônicas, tumores renais, massas abdominais na infância, abordagem ultrassonográfica da bexiga, próstata e vesículas seminais e patologias articulares.



**Médico / Urologista:** Executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino; Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta.